



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA

estoque, já que todos têm previsão de uso imediato pela equipe, motivo pelo qual devem ser adquiridos ao mesmo tempo.

3. MOTIVAÇÃO

Deve-se apresentar (i) como se originou a demanda, (ii) o impacto, caso não seja atendida e (iii) a justificativa para o seu atendimento, fundamentada no interesse público.

Origem da demanda: necessidade de criação de um acervo atualizado de imagens para produção dos materiais utilizados na comunicação interna e externa, além da divulgação dos eventos, produzindo material de divulgação em tempo real para as redes sociais.

Impacto caso não seja atendida: atraso na divulgação dos mutirões e demais eventos, uma vez que seria necessário o profissional de comunicação retornar à sede para descarregar o material. A qualidade do material fotográfico entregue pela equipe também será prejudicada, uma vez que, com materiais defasados, nossos conteúdos se tornam de baixa qualidade em comparação às demais instituições. Esta situação afeta ainda a imagem da instituição perante a mídia, que muitas vezes utiliza imagens cedidas pela Assessoria de Comunicação da Defensoria para publicações de reportagens em sites e redes sociais. Além disso, afeta ainda as redes sociais e o site da própria instituição, que passam a distribuir conteúdo de baixa qualidade. Lembrando que os algoritmos das redes sociais, principalmente do Instagram, são afetados pela qualidade da imagem utilizada em publicações.

Durante a cobertura de eventos, o material torna-se ainda mais indispensável, uma vez que, em diversas oportunidades, fotos com autoridades ou de momentos significativos foram perdidas pela falta de foco nas câmeras atuais. É preciso levar em conta ainda, que a câmera fotográfica tem sua vida útil contada por cliques; quando utilizadas por anos, como é o caso do equipamento atual, ela passa a apresentar diferentes problemas, como os já citados anteriormente, dificultando o trabalho das servidoras e dos estagiários, uma vez que, devido ao problema no foco, são tiradas inúmeras fotos para garantir que ao menos uma saia em condições de uso, aumentando o tempo dispendido na captação de imagens e afetando a cadeia de produção de materiais.

O não atendimento da demanda afeta ainda a produção audiovisual de vídeos semanais publicados no Instagram da Defensoria, pois o uso de materiais de baixa resolução na captação de imagem e áudio impossibilitam, muitas vezes, que a frequência de publicações seja mantida, uma vez que, em alguns casos, o material captado não pode ser usado pela baixa qualidade do áudio ou do vídeo.

Justificativa: a utilização de um equipamento com qualidade impacta positivamente a divulgação interna e externa de materiais, inclusive na comunicação institucional, sendo possível a disponibilização dos materiais para outras instituições durante as reuniões, gerando maior visibilidade da Defensoria em outros canais que não os institucionais.

Outro ponto importante a ser ressaltado, é que, com equipamentos de qualidade, ampliam-se os serviços ofertados pela Assessoria de Comunicação, tornando-a menos dependente de agências externas para realização.

Quanto ao uso de flash, faz-se necessária a aquisição para a cobertura de eventos realizados em ambientes fechados e com baixa luminosidade, além de eventos realizados no período noturno. O uso de flash externo ao equipamento possibilita a regulação da luz, impedindo que as fotos tiradas sejam danificadas pela alta exposição à luz. Já as lentes devem ser trocadas – utilizando-se o adaptador quando necessário – e utilizadas de acordo com os ambientes, como por exemplo, ambientes maiores e com diversas pessoas, como uma posse de novos defensores e defensoras ou servidores e servidoras; fotos de retrato para uso em documentos oficiais como os documentos de identificação utilizados por defensores e defensoras fora da Defensoria, ou eventos em ambientes abertos ou que possam exigir o uso do zoom.

O uso dos tripés é de extrema importância para a gravação dos conteúdos semanais das redes sociais, além da utilização para a produção de vídeos de entrevistas, vídeos institucionais, gravação de cursos e demais projetos audiovisuais da Defensoria, assim como o uso dos estabilizadores em demandas externas e de imagens com movimento para reduzir os impactos, profissionalizando-se o material capturado. Já os microfones e os adaptadores, serão utilizados em entrevistas internas ou externas, podendo ser reaproveitados em outras demandas como a produção do podcast da Defensoria ou demais projetos audiovisuais.

As baterias e carregadores extras são equipamentos de extrema importância para a cobertura de eventos e gravação de cursos e vídeos que exijam um tempo de filmagem extenso. Além de assegurar o uso das câmeras em caso de danos aos materiais que originalmente acompanham os equipamentos.

O iluminador de led pode ser acoplado à câmera, possibilitando a captura de imagens de qualidade em ambientes com diferentes tipos de iluminação. Já o kit softbox é direcionado a filmagens em estúdio, como por exemplo as gravações de cursos que serão produzidos pela Escola da Defensoria ou futuras capacitações internas que poderão ser demandadas dos mais diversos setores da Defensoria.

Por fim, as mochilas são extremamente importantes para a segurança e durabilidade das câmeras que serão adquiridas, possibilitando o transporte e deslocamento da equipe sem causar possíveis danos aos equipamentos.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Deve-se apresentar os resultados esperados com o atendimento da demanda e os benefícios ao interesse público.

Com a melhoria do equipamento utilizado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria, espera-se que os materiais de divulgação fiquem visualmente mais agradáveis e chamem a atenção do nosso público-alvo, que é fortemente impactado pelo audiovisual, visto que, em

alguns casos, tratam-se de pessoas que não possuem escolaridade ou até mesmo não sabem ler. Além disso, espera-se um aumento no engajamento e distribuição dos conteúdos publicados no site e nas redes sociais da instituição, além de um melhor relacionamento com a imprensa, com a entrega de vídeos de alta qualidade para a divulgação da Defensoria e suas ações, promovendo o acesso às informações e a educação em direitos, impactando a população mais vulnerável que consome conteúdo apenas pela televisão e que tende a procurar a Defensoria após ter acesso a essas reportagens, o que se observa no caso de mutirões.

Ressalta-se ainda o uso dos equipamentos em projetos futuros de educação em direitos, a ser realizado em conjunto com outros setores da Defensoria, como, por exemplo, os Núcleos Especializados.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: (X) PRODUTO () SERVIÇO () SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: (x) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO () OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Apresentar, de forma clara e objetiva, qual a solução identificada pelo demandante que melhor se amolda à situação e/ou os requisitos-chave para o seu atendimento. Por exemplo, prazo de atendimento/fornecimento, características desejáveis do serviço/produto

As câmeras fotográficas devem possuir:

- Sensor de 24.2 megapixels APS-C
- Dual Pixel CMOS AF II
- Tela com LCD articulável
- Wi-Fi e Bluetooth para controle remoto e transferência de imagens
- Transmissão direta para o YouTube
- Processador DIGIC X
- ISO máx. de 32.000
- Vídeos em 4K em 60p
- Disparo contínuo de até 15 fps
- Visor eletrônico com 2.36 milhões de pontos
- Focagem em condições de pouca luz
- Flash Pop Up embutido
- Ser mirrorless

Os flashes devem ser Speedlite e possuir:

- Sincronização de alta velocidade
- Controles E-TTL II / E-TTL / TTL
- Passos manuais em 1/3 pontos



- Sincronização de segunda cortina
- Número Guia: 60 (Aprox. 60 m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 200mm)

A lente RF 35mm macro deve possuir:

- Estabilização IS
- Motor STM
- Abertura de f/1.8
- Ampliação de 0,5x
- Anel de controle
- Estabilizador óptico de até 5 pontos
- Abertura mínima de F22
- Ângulo de visão (horizontal, vertical e diagonal): 54°, 38°, 63°

A lente RF 70-200MM F4 L IS USM deve possuir:

- Abertura F4 constante
- Estabilizador de imagem óptico de 5 pontos
- Nano USM duplo
- Vedações resistentes ao pó e à água
- Elementos UD e revestimentos ASC
- Anel de controle

A lente EF 8-15mm f/4L Fisheye USM deve possuir:

- Motor de Foco USM
- Montagem EF
- Diafragma de 7 lâminas
- Construção da Lente com 14 elementos em 11 grupos
- Distância mínima de foco de 15 cm

O adaptador para o Sistema R (RF) para acoplar lentes do padrão (EF) e (EF-S) deve possuir:

- Montagem: RF
- Adaptação para: EF e EF-S
- Peso: Aprox. 110g (apenas o adaptador)
- Resistente a poeira e a água.
- Produto compatível para todas câmeras com encaixe RF

O Tripé Profissional Cabeça Semi-Hidráulica deve possuir:

- Altura de funcionamento: 138 cm - 170 cm comprimento fechado: 68cm diâmetro da perna: 3,00 cm 3 estágios
- Peso máximo suportado: 5 kg
- Cabeça Semi-Hidráulica Movimentos Suaves
- Tripé de alumínio com partes plásticas
- Cabeça com nível bolha e engate rápido
- Alavancas de fechamentos das pernas tipo flip de três seções
- Pés de borrachas para maior estabilidade
- Cabeça com ajuste

A Bateria LP-E17 - Para Câmeras EOS SL3, R10 e outros modelos compatíveis devem possuir:



- Bateria de íons de lítio recarregável
- Tensão nominal: 7,2 V CC
- Capacidade Nominal: 1040 mAh
- Temperatura de operação: 0-40°C
- Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm
- Peso: aprox. 45 g

O Carregador de bateria para bateria LC-E17E deve ser compatível com:

- Câmera dslr eos Rebel T6i, T6s, T7i, SL3 e SL2 e a Linha Mirrorless Canon

O Iluminador Led Greika Ring Light - RL-12 deve possuir:

- Iluminação circular
- Luz contínua com 180 lâmpadas de LED
- Ajuste de intensidade da luz (dimmer)
- Fonte de Luz 180 lâmpadas de LED
- Iluminação 4200 LM
- Diâmetro interno: 22 cm, Diâmetro externo: 34.5cm
- Temperatura de cor (sem filtro) 5500°k
- Voltagem 100-240V / 50-60Hz / 2A

O Kit com duas Softbox deve possuir:

- Quádruplo 50 X 70cm
- 2 Tripés 2m Estúdio Vídeo

A Mochila Fotográfica Impermeável Compacta para Câmeras DSLR e Mirrorless deve possuir:

- Mochila Fotográfica Impermeável p/ Câmeras DSLR e Mirrorless fabricada em nylon de alta durabilidade e resistência à água

O Microfone Shure SM58-LC - Shure deve ser/possuir:

- Dinâmico de mão
- Direcional
- Resposta de frequência ajustada para vocais
- Padrão polar cardióide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo
- Sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio
- Filtro esférico embutido, com filtro pop integrado
- Adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus
- Cardioide (unidirecional) dinâmico
- Resposta de frequência: 50 to 15,000
- Cápsula de reposição: R59.

O Cabo Para Câmera P2 Mic + Xlr Canon deve possuir:

- 1 Metro de comprimento

O Zhiyun Estabilizador Weebill S Gimbal Panorâmica de 360 graus deve possuir:

- Panorâmica de 360 graus
- Estabilização em 3 Eixos
- Capacidade de Bateria de 12 a 14 horas

- Cardan Portátil para Câmera mirrorless e Dslr

O Cabo adaptador de microfone para Câmera deve possuir:

- 1 Metro de comprimento ou mais
- 1 entrada P2 Mic
- 1 entrada Xlr Canon

METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Apresentar as variáveis-chave que importam na quantificação da demanda, por exemplo (i) quantidade de agentes públicos, (ii) quantidade de equipamentos, (iii) quantidade de atendimentos realizados, (iv) quantidade de ambientes a serem adequados; (v) consumo médio, entre outros.

Os equipamentos solicitados serão utilizados por uma servidora na cobertura de eventos; uma servidora ou servidor para produção de material fotojornalístico que acompanham as matérias produzidas para o site da Defensoria; e uma por outra servidora que irá focar na produção de vídeos curtos para as redes sociais institucionais; uma quarta câmera pode ser utilizada pela Escola da Defensoria, na cobertura e gravação de cursos realizados pela instituição; e um quinto equipamento será disponibilizado aos Núcleos Especializados em inspeções, relatórios e também para criação de banco de imagens sobre a atuação da Defensoria. Nos dois últimos casos, o uso do equipamento deverá ser solicitado com no mínimo 48 horas de antecedência.

Ao todo serão necessários cinco equipamentos fotográficos para atender toda a demanda da instituição. Não será necessária a contratação de pessoal, uma vez que as câmeras serão utilizadas pela equipe de servidores da instituição, nem mesmo a adequação de ambiente, visto que o novo prédio alugado pela Defensoria na rua Mateus Leme já prevê um estúdio para gravação. A demanda estimada para uso dos equipamentos é de ao menos dois eventos institucionais ao mês; dois a três mutirões, geralmente realizados por Núcleos Especializados em parceria com a Equipe de Projetos Especiais; ao menos um vídeo por semana, para a produção de conteúdo para as redes sociais; uso diário para a produção de fotografias; além de demandas urgentes que possam surgir.

Os flashes serão utilizados exclusivamente pelas servidoras e servidores da Assessoria de Comunicação para a cobertura de eventos em ambientes fechados e realizados no período noturno. Já as lentes e o adaptador de lente também serão de uso exclusivo da Ascom, para produção de material especializado e profissional.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

Apresentar, caso necessário, link para soluções que possam atender a demanda. O objetivo é facilitar a compreensão do objeto a ser contratado. Caso desnecessária a exemplificação, deixar em branco.

Câmera:

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/cameras-canon/camera-canon-eos-mirrorless/Camera-EOS-R10-com-Lente-RF-S-18-150-IS-STM?gclid=Cj0KCQjww4-hBhCtARIsAC9gR3Zwry2qVh1JVI9d2UGtYVXmOVD_2NfcUCBfoFJf4vIPRvAdU8WEI-caAjb3EALw_wcB



<https://www.emania.com.br/camera-sony-alpha-a7iv-mirrorless-4k-corpo-ilce-7m4/p>

Softbox:

https://www.amazon.com.br/Softbox-Quadruplo-Trip%C3%A9s-Est%C3%BAdio-V%C3%ADdeo/dp/B08PHGFMKL/ref=asc_df_B08PHGFMKL/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379726289017&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4228727213581918425&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-1190664603515&psc=1

Gimbal:

https://zhiyundobrasil.com.br/produto/estabilizador-zhiyun-weebill-s-gimbal-portatil-para-camera/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Zhiyun%20do%20Brasil&utm_medium=cpc&utm_term=628&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV6SKUyvLJ8IK_ZCYNerU6HJ8-vt mY0G26fig8ykpPmon0FeIHwHjxoCmLoQAvD_BwE

Lentes:

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/todas-lentes-ef-efs/Adaptador-RF-para-EF-EFS>

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/todas-lentes-ef-efs/ef-8-15mm-f-4l-fisheye-usm>

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/Lente-RF-70-200M-M-F4-L-IS-USM>

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/Lente-RF-35MM-F18-MACRO-IS-STM>

Carregador:

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/carregador-de-bateria-lc-e17-e?gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNVxdo3O5vj6LzBKFSvn-mLSnm7hIU1dRr7aB1B6CFngXm1w87eiEoRoCCIUQAvD_BwE

Bateria:

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/acessorios-para-cameras/baterias-e-carregadores/bateria-lp-e17>

Tripé:

https://www.amazon.com.br/Tripe-Profissional-Cabe%C3%A7a-Hidraulica-180cm/dp/B07TNRCGV8/ref=asc_df_B07TNRCGV8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720128894&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=15655474788088518262&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-910185912187&psc=1



Flash:

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/compra-por-categoria-/flashes-speedlite/speedlite-600ex-ii-rt>

Adaptador MIC-Câmera

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-741554651-cabo-para-cmera-dslr-p2-mic-xlr-canon-1-metro-_JM?matt_tool=40343894&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413655&matt_ad_group_id=133855953276&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584156655519&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=109938606&matt_product_id=MLB741554651&matt_product_partition_id=1801030559419&matt_target_id=aud-659781599642:pla-1801030559419&gclid=CjwKCAjw5pShBhB_EiwAvmnNV-BslAxxg6YWD0pBbyNIDm2HcBNJJtIWcBR-h6bDUnwxqWjcnokwpbhoCdNQQA_VD_BwE

Microfone:

<https://www.lojashure.com.br/microfone-vocal-sm58/p>

Mochila:

https://www.amazon.com.br/Mochila-Fotogr%C3%A1fica-Imperme%C3%A1vel-c%C3%A2meras-Verde/dp/B07Q3VMJGJ/ref=asc_df_B07Q3VMJGJ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379728502960&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=8139673523518540778&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmid=&hvlocint=&hvlocphy=1031418&hvtargid=pla-895323444897&psc=1

Iluminador LED:

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/cat-outlet/outros-acessorios/iluminador-led-greika-ring-light-ri-12>

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

Elencar a relação de anexos que auxiliam na fundamentação da demanda, tais como fotos, relatórios, legislações específicas, entre outros. Caso desnecessário, deixar em branco.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
----------------	------	-----------------------	--------------------



1. Câmera EOS R10 com Lente RF-S 18-150mm IS STM. Sensor de 24.2 megapixels APS-C, Dual Pixel CMOS AF II, ISO máx. de 32.000, Processador DIGIC X, Visor eletrônico com 2.36 milhões de pontos, Tela com LCD articulável, 4K em 60p, Disparo contínuo de até 15 fps, Focagem em condições de pouca luz, Wi-Fi e Bluetooth, Transmissão direta para o YouTube, Flash Pop Up embutido.	5	R\$ 11.679,00	R\$ 58.395,00
2. Flash Canon Speedlite 600EX II-RT. Sincronização de alta velocidade, Controles E-TTL II / E-TTL / TTL, Passos manuais em 1/3 pontos, Sincronização de segunda cortina, Número Guia: 60 (Aprox. 60m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 200mm)	2	R\$ 3.899,90	R\$ 7.799,80
3. Lente RF 35mm F1.8 MACRO IS STM. Motor STM, Abertura de f/1.8, Ampliação de 0,5x, 305 g, Anel de controle, Estabilizador óptico de até 5 pontos, Abertura mínima de F22, Ângulo de visão (horizontal, vertical e diagonal) :54°, 38°, 63°.	1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
4. Lente RF 70-200MM F4 L IS USM. Abertura F4 constante, estabilizador de imagem óptico de 5 pontos, Nano USM duplo, vedações resistentes ao pó e à água, elementos UD e revestimentos ASC, anel de controle	1	R\$ 14.672,94	R\$ 14.672,94
5. Lente EF 8-15mm f/4L Fisheye USM. Motor de Foco USM, Montagem EF, Diafragma de 7 lâminas, Construção da Lente com 14 elementos em 11 grupos, Distância mínima de foco de 15 cm.	1	R\$ 8.799,90	R\$ 8.799,90
6. Tripé Profissional Cabeça Semi-Hidráulica. Altura de funcionamento: 138 cm - 170 cm comprimento fechado: 68cm diâmetro da perna: 3,00 cm 3 estágios, Peso máximo suportado: 5 kg, Cabeça Semi-Hidráulica Movimentos Suaves, Tripé de alumínio com partes plásticas, Cabeça com nível bolha e engate rápido, Alavancas de fechamentos das pernas tipo flip de três seções, Pés de borrachas para maior estabilidade, Cabeça com ajuste.	5	R\$ 299,80	R\$ 1.499,00



7. Bateria LP-E17 - Para Câmeras EOS SL3, R10 e outros modelos compatíveis. Bateria de íons de lítio recarregável, Tensão nominal: 7,2 V CC, Capacidade Nominal: 1040 mAh Temperatura de operação: 0-40°C, Dimensões: 33,0 x 14,0 x 49,4 mm, Peso: aprox. 45 g	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8. Carregador de bateria para bateria LC-E17E. Compatível com câmeras dslr eos Rebel T6i, T6s, T7i, SL3 e SL2 e a Linha Mirrorless Canon	5	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
9. Iluminador Led Greika Ring Light - RL-12. Iluminação circular, Luz contínua com 180 lâmpadas de LED, Ajuste de intensidade da luz (dimmer), Fonte de Luz 180 lâmpadas de LED, Iluminação 4200 LM, Diâmetro interno: 22 cm, Diâmetro externo: 34.5cm, Temperatura de cor (sem filtro) 5500°k, Voltagem 100-240V / 50-60Hz / 2A	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
10. Kit 2 Softbox quádruplo 50 X 70 + 2 Tripés 2m Estúdio Vídeo.	1	R\$ 559,99	R\$ 559,99
11. Mochila Fotográfica Impermeável Compacta para Câmeras DSLR e Mirrorless. Cor Preta e Verde. Mochila Fotográfica Impermeável p/ Câmeras DSLR e Mirrorless fabricada em nylon de alta durabilidade e resistência à água.	5	R\$ 101,67	R\$ 508,35
12. Microfone Shure SM58-LC - Shure. Tipo: Dinâmico de mão, Direcional, Resposta de frequência ajustada para vocais, Padrão polar cardióide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo, O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio, Filtro esférico embutido, com filtro pop integrado, Possui adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus, Cardióide (unidirecional) dinâmico, Resposta de frequência: 50 to 15,000 Hz, Cápsula de reposição: R59.	3	R\$ 1.578,00	R\$ 4.734
13. Zhiyun Estabilizador Weebill S Gimbal Panorâmica de 360 graus. 360 graus, Estabilização em 3 Eixos, Capacidade de Bateria de 12 a 14 horas, Cardan Portátil para Câmera Mirrorless e Dslr.	3	R\$ 1.636,69	R\$ 4.910,07



14. Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão. Montagem: RF, adaptação para: EF e EF-S, peso aprox. 110g (apenas o adaptador), resistente a poeira e a água, produto compatível para todas câmeras com encaixe RF	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
15. Cabo Para Câmera P2 Mic + Xlr Canon. 1 Metro de comprimento	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
TOTAL			R\$ 112.811.55

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: assim que finalizada a contratação, a entrega deve ser imediata e em um único lote

LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Rua Mateus Leme, n.º 1908, bairro Centro Cívico – Curitiba – Paraná | CEP 80530-010

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Assessoria de Comunicação

8. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Espaço disponível para eventuais comentários adicionais.

Curitiba, 31 de março de 2023

VANESSA FOGAÇA PRATEANO
COORDENADORA DA ASCOM

COORDENADOR(A) ÁREA/SEDE



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**Aquisição de câmeras fotográficas e demais itens de áudio e vídeo para a
Defensoria Pública do Estado do Paraná**
PROCESSO Nº 20.280.535-3

Curitiba 2023
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio
e vídeo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná)

INTRODUÇÃO - OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa do planejamento da contratação e, nos termos da Lei de Licitação, evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo a eficiência jurídica e econômica do processo licitatório.

A contratação buscada por meio da elaboração do presente ETP objetiva aprimorar os trabalhos da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), planejando a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos e acessórios de fotografia e vídeo, para uso imediato pela equipe de Comunicação Social da Instituição.

A demanda objeto do presente estudo parte da necessidade de criação de um acervo atualizado de imagens para produção dos materiais utilizados na comunicação interna e externa da DPE PR, além da divulgação de eventos, produzindo material de divulgação em tempo real para as redes sociais. Ademais, atualmente existe também a necessidade de disponibilizar, para uso imediato da Escola da Defensoria Pública do Paraná – EDEPAR, do Departamento de Cerimonial e dos Núcleos Especializados da Instituição, ao menos uma ou duas câmeras fotográficas para a criação de acervo de imagens de arquivo, para registro de eventos e também das ações da atividade-fim, uma vez que, neste último caso, a demanda pretende atender às necessidades das equipes que trabalham junto ao Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), durante a realização de inspeções nas unidades prisionais do Estado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

A comunicação social é indispensável para o fortalecimento das instituições públicas e dos mecanismos de democratização, controle social e participação cidadã. A comunicação institucional é realizada por meio do respeito às legislações da área e às diretrizes institucionais, profissionais e padronizadas

de promoção da imagem e dos serviços realizados pelas instituições públicas, proporcionando a construção da imagem e identidade corporativas.

As assessorias de comunicação dos órgãos e instituições públicas possuem a função de promover a cidadania e o direito à informação, com o papel principal de informar, prestar contas e criar espaços de diálogo com a sociedade. Além disso, as assessorias de comunicação representam um canal que permite uma relação de dinamismo entre as instituições e órgãos públicos e a mídia em geral, uma vez que ela é órgão responsável por realizar o relacionamento institucional com a imprensa.

A Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná é um órgão auxiliar da administração superior, responsável por realizar o relacionamento institucional com os veículos de comunicação locais, estaduais, regionais, nacionais e segmentados, enviando material de texto, gráfico e fotográfico aos veículos, de acordo com o grau de relevância do assunto para a comunidade, com a linguagem e público do veículo, e com o objetivo proposto. Com isso, reforça a presença e a imagem da DPE-PR na mídia como instituição fundamental de acesso à Justiça, tornando-a, neste sentido, mais conhecida e, portanto, cada vez mais acessível.

A ASCOM produz ainda, material informativo sobre as notícias da Instituição para o público interno e externo, veiculando conteúdos no site e nas redes sociais da DPE-PR, além de responder às demandas da imprensa quanto a informações e posicionamentos oficiais. Outra atividade que também deve ser mencionada é a produção de material a ser compartilhado com outras Defensorias, quando da realização de ações conjuntas, como mutirões, lançamento de cartilhas, pesquisas nacionais, relatórios de gestão etc.

As ações institucionais da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná objetivam dar visibilidade à Instituição e melhorar o relacionamento com seus públicos, atuando constantemente na cobertura e divulgação de reuniões e eventos técnicos e sociais internos e externos, tais como: mutirões; seminários; congressos; simpósios; palestras; cerimônias de posse e entrega de comendas, dentre outros.

Como mencionado anteriormente, a ASCOM tem a necessidade de criação de um acervo atualizado de imagens para a produção dos materiais utilizados na comunicação interna e externa da DPE-PR e na divulgação de eventos e ações da atividade-fim, além de produzir material de divulgação em tempo real para as redes sociais; além de produzir conteúdo foto jornalístico para a mídia em geral.

Nesse sentido, cumpre-se destacar a importância da utilização de **ferramentas e equipamentos fotográficos** de qualidade e em pleno funcionamento, na produção dos conteúdos de divulgação da DPE-PR. Utilizar equipamentos modernos (com mais recursos tecnológicos), de qualidade superior e em perfeitas condições de uso impacta positivamente na comunicação institucional, já que materiais defasados, de baixa produtividade, pouco diversificados etc. acabam comprometendo a imagem institucional. Tome-se como exemplo a divulgação de fotos de eventos oficiais desfocadas, em baixa qualidade, sempre de um mesmo um ângulo e a uma mesma distância etc. Neste caso, a divulgação do evento e das autoridades presentes resta comprometida, dificultando ou impedindo uma divulgação eficiente e também o compartilhamento do material com instituições órgãos envolvidos na ação.

Com equipamentos de qualidade, ampliam-se os serviços ofertados pela Assessoria de Comunicação, que fica menos dependente de agências e órgãos externos para realização da cobertura de seus eventos, sendo possível, inclusive, disponibilizar materiais da DPE-PR para outras instituições durante reuniões e ações conjuntas, gerando maior visibilidade da Defensoria em outros canais que não somente os institucionais.

As reportagens publicadas a respeito da instituição também restam comprometidas pela falta de equipamentos fotográficos. Por exemplo: a falta de equipamentos e lentes de qualidade dificultam fotografar mutirões, que contam com muitas pessoas e às vezes precisam ser fotografadas de longe ou do alto. Ao mesmo tempo, também dificultam fotos do tipo “perfil”, que costumam ser tiradas (com autorização) de pessoas atendidas, contribuindo para humanizar os relatos. A falta de equipamentos com zoom dificulta a fotografia de detalhes, como de mãos segurando ou assinando um documento.

Contudo, a DPE PR não possui os equipamentos necessários à produção de material audiovisual indispensável à divulgação da imagem e das informações oficiais da Instituição.

A ASCOM conta hoje com apenas 02 (duas) câmeras fotográficas, ambas muito antigas (defasadas tecnologicamente), sendo que uma delas está com problemas no autofoco e a outra está com a lente tomada por fungos. Os dois equipamentos foram doados à Defensoria Pública pela Receita Federal, no ano de 2016 e, após muitos anos de uso, necessitam de manutenção corretiva.

Cabe informar que, em diversas oportunidades, fotos com autoridades ou de momentos significativos para a Instituição, como de mutirões, foram perdidas pela falta de foco nas câmeras atuais. Não bastassem essas razões, cumpre ressaltar que atualmente as duas câmeras pararam de funcionar, obrigando as equipes de comunicação da DPE-PR a trabalharem exclusivamente com os recursos de smartphones, os quais, inclusive, não possuem tecnologia de ponta, uma vez que não foram contratados especificamente para a ASCOM, e sim para os setores de atendimento.

Além disso, mesmo que as câmeras sejam consertadas, **por se tratarem de modelos antigos**, já não atendem mais às necessidades da Defensoria, tanto no que se refere à cobertura fotográfica quanto à captação de imagens para vídeos curtos.

Além do exposto acima, têm-se a situação de que a DPE-PR não possui diversos outros equipamentos de áudio e vídeo, **tampouco quaisquer acessórios fotográficos** que são necessários para a produção de conteúdos audiovisuais completos e com maior qualidade, tais como: filmadora profissional; flashes externos, tripés, iluminadores, lentes fotográficas com diferentes funções, suportes e estabilizadores, teleprompter, baterias, microfones, dentre outros.

Os flashes externos e os refletores/iluminadores, por exemplo, são de extrema importância, posto que são utilizados para a cobertura de eventos realizados em ambientes fechados e com baixa luminosidade, além de eventos realizados no período noturno. Quando se fala em uma boa imagem, não pode faltar um item indispensável: a iluminação. Seja para foto ou vídeo, uma boa

iluminação garante uma maior qualidade do material final, que nem sempre pode ser “consertado” por aplicativos de edição de imagem.

Outro exemplo de equipamento/acessório que a DPE PR não possui e que precisa ser adquirido é o teleprompter. Trata-se de um equipamento que permite projetar textos em um monitor, com a função de auxiliar apresentadores e profissionais que trabalham frente às câmeras a conduzirem suas falas de forma mais simples e dinâmica, sem depender unicamente da “memória humana”. No caso específico da Defensoria Pública, o teleprompter é um recurso bastante importante para facilitar não somente os trabalhos da equipe da ASCOM, como também a atuação dos membros(as) e servidores(as) que ministram cursos e palestras interna e externamente, assim como integrantes da Administração Superior que precisem ler algum posicionamento oficial frente às câmeras.

Quanto ao *kit softbox*, este é direcionado a fotografias e filmagens em estúdio, como, por exemplo, gravações de vídeos institucionais, pronunciamentos e entrevistas pela ASCOM, e de cursos que serão produzidos pela EDEPAR ou futuras capacitações internas que poderão ser demandadas dos mais diversos setores da Defensoria. Ressalte-se que ainda no ano de 2023, a ASCOM deverá transferir sua equipe para um prédio anexo ao prédio no qual está atualmente localizada, local que deve contar com um estúdio de gravação.

O uso dos tripés é de extrema importância para a gravação dos conteúdos semanais em vídeo para as redes sociais, além da utilização para a produção de vídeos de entrevistas, vídeos institucionais, gravação de cursos e demais projetos audiovisuais da Defensoria, assim como o uso dos estabilizadores em demandas externas e de imagens com movimento para reduzir os impactos, profissionalizando-se o material capturado.

Baterias extras e seus carregadores são equipamentos de extrema importância para a cobertura de eventos (como posses e homenagens) e gravação de cursos e vídeos que exijam um tempo de filmagem extenso.

Em adição, no caso dos microfones e adaptadores, estes serão utilizados em entrevistas internas ou externas, podendo ser reaproveitados em

outras demandas como a produção do podcast da Defensoria ou demais projetos audiovisuais.

Diante dos problemas expostos acima, se faz relevante ressaltar que, com a utilização de equipamentos e acessórios de qualidade inferior e em modelos defasados, ou devido à ausência de outros, os conteúdos produzidos atualmente pela ASCOM são de baixa qualidade **em comparação aos demais órgãos e instituições públicas parceiras** (Tribunais de Justiça; Ministério Público, Assembleia Legislativa, outras Defensorias etc.). Esta situação também vem afetando a imagem da Defensoria Pública do Estado do Paraná perante a mídia em geral, que muitas vezes utiliza conteúdos cedidos pela ASCOM em suas reportagens em sites e redes sociais. Em muitos casos, a ASCOM teve de responder que não possuía tais materiais, o que comprometeu a ampla divulgação das ações.

Imagens produzidas com equipamentos defasados, com poucos recursos e com vícios de funcionamento, afetam também as redes sociais e o site da DPE-PR, que passa a distribuir conteúdo de baixa qualidade, como no caso do Instagram, por exemplo, cujos algoritmos são afetados pela qualidade da imagem utilizada em publicações (por ser uma mídia essencialmente imagética, que privilegia a imagem e o vídeo, quando estes são de baixa qualidade, o material acaba sendo distribuído para menos pessoas, afetando a divulgação dos conteúdos).

Outrossim, como dito anteriormente, a questão em estudo não trata de uma necessidade exclusiva da Assessoria de Comunicação da DPE-PR, mas também da EDEPAR, Cerimonial e Núcleos Especializados, que realizam/organizam eventos internos, por exemplo, que dependem de gravação/divulgação de imagens.

Em adição, têm-se a questão do NUPEP, que necessita de um número considerável de câmeras fotográficas de uso doméstico (com alguns recursos de captura de imagens e gravação de vídeos) para uso nas inspeções de unidades prisionais, nos termos do que dispõe a Deliberação CSDP nº 013/2023, que disciplina a atividade de inspeção em unidades prisionais por equipes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Finalmente, é importante ressaltar que a **Administração deve propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento das necessidades dos seus setores/órgãos de execução, para que os mesmos possam desempenhar suas atividades com eficiência e qualidade, visando sempre atender ao interesse institucional e da sociedade como um todo.** Neste sentido, a aquisição dos bens descritos no objeto tem por finalidade, disponibilizar equipamentos de qualidade para a equipe de comunicação social, EDEPAR, Núcleos Especializados e Cerimonial da Instituição, com a intenção de proporcionar uma maior segurança e eficiência na instrumentalização das coberturas e divulgação de eventos, gravação/edição/publicação de imagens e/ou conteúdos audiovisuais para mídia e redes sociais.

Objetivamente, a solução em estudo pretende:

- Facilitar, ampliar e aprimorar a promoção e divulgação das ações e projetos da DPE-PR junto à sociedade, instituições parceiras e mídia em geral, através da criação de um acervo atualizado de imagens e vídeos para a produção dos materiais utilizados na comunicação interna e externa;
- Ampliar e melhorar a produção/edição de conteúdos para cursos, palestras, seminários/congressos, feiras e mutirões organizados pela DPE-PR, no que se refere tanto à cobertura fotográfica quanto à captação de imagens para vídeos;
- Aumentar o engajamento e distribuição dos conteúdos publicados no site e nas redes sociais da Defensoria Pública.

Diante de todo o exposto, este estudo técnico entende que restou demonstrado que **a aquisição de câmeras fotográficas novas (com melhor qualidade, modelos mais modernas e com mais recursos) e demais equipamentos e acessórios de áudio e vídeo afins, para uso imediato pela equipe da ASCOM e outros órgãos de atuação da DPE-PR, revela-se devidamente justificada dentro do contexto institucional e à luz do interesse público;** servindo de base ao Termo de Referência que vier a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

LEVANTAMENTO DO PROBLEMA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando-se que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui equipamentos (câmeras fotográficas, gravadora de imagem e acessórios afins) em número suficiente e/ou com a qualidade necessária para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação, Cerimonial, Escola e Núcleos Especializados da Instituição;

Considerando-se que a ASCOM possui atualmente 02 (duas) únicas câmeras fotográficas, que foram doadas à DPE-PR pela Receita Federal no ano de 2016 (objetos de apreensão);

Considerando-se que se tratam de modelos antigos e obsoletos, que, inclusive apresentam vícios de funcionamento e precisam de manutenção corretiva e que, no último mês, pararam de funcionar; e, ainda, conforme todos os demais argumentos apresentados na descrição da necessidade;

O presente ETP analisou, brevemente, três possíveis soluções para os problemas em pauta, quais sejam:

Solução 1:

Realizar a manutenção das câmeras fotográficas que a DPE-PR já possui e adquirir os demais equipamentos e acessórios necessários.

Para continuar produzindo conteúdos audiovisuais com os equipamentos que a ASCOM possui atualmente e, tentar melhorar um pouco a qualidade de imagem desses conteúdos, a Instituição precisaria: **a)** instaurar um processo de contratação de serviços de manutenção corretiva para as câmeras, com aquisição de peças de reposição. **b)** instaurar processo de aquisição de outros equipamentos e acessórios audiovisuais.

Esta solução se revelou desvantajosa para a DPE-PR, pois implicaria a instauração de dois processos licitatórios que são onerosos e demandam tempo para sua conclusão. Além disso, a grande maioria das necessidades apontadas anteriormente, não seria satisfeita, na medida em que os as câmeras fotográficas atualmente em uso pela ASCOM são apenas 02 (duas) e apresentam tecnologia bastante ultrapassada. Importante ainda esclarecer que

as câmeras fotográficas que a Defensoria possui não permitem, sequer, o descarregamento de fotos para o computador por meio de *bluetooth*; condição esta que vem prejudicando bastante os trabalhos da Assessoria.

Ademais, como se sabe, a oferta de peças e acessórios compatíveis com equipamentos eletrônicos de modelos mais antigos é mais restrita no mercado. Ainda, destaque-se que mesmo após a manutenção corretiva das máquinas fotográficas já disponíveis na Instituição, haveria a necessidade de instaurar processo para aquisição de outros equipamentos e acessórios (flashes, teleprompter, iluminadores, estabilizadores, lentes, baterias, microfones, mochilas etc.).

Solução 2:

Contratação terceirizada de produção de conteúdos audiovisuais e cobertura de eventos.

Para atender às necessidades da DPE-PR e resolver os problemas de qualidade, especialmente de imagem, na produção de conteúdos audiovisuais pela equipe da ASCOM, uma das soluções possíveis seria terceirizar a produção de material audiovisual, através da contratação, sob demanda e por prazo determinado, de uma empresa especializada em serviços de filmagem de eventos e treinamentos; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos, via internet.

Esta solução resolve a questão da qualidade na produção dos conteúdos audiovisuais, entretanto, vem a ser mais onerosa para a Defensoria Pública, pelas razões dispostas a seguir: **a)** no valor da contratação, certamente estariam embutidos, os custos decorrentes de mão-de-obra. Custos estes injustificáveis para a DPE-PR, haja vista que a ASCOM já possui, em sua equipe, servidores(as) capacitados (as) para executar, ainda que não em uma velocidade ideal, os serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo. **b)** a contratação nesses moldes comprometeria a flexibilidade de horários das coberturas de eventos, uma vez que os horários estariam condicionados à jornada de trabalho dos profissionais da empresa contratada. **c)** o contrato a ser firmado teria prazo de vigência determinado, o que demandaria processos periódicos de renovação e/ou novas contratações,

gerando despesas futuras e recorrentes. **d)** esse tipo de contratação exige uma estimativa prévia de quantitativo dos eventos a serem cobertos e dos materiais a serem produzidos/editados/transmitidos, durante a vigência do contrato. Esta é uma questão complicada para as coberturas de cunho jornalístico por exemplo, que são de difícil previsão/quantificação. Os conteúdos jornalísticos têm como finalidade o relato de fatos e acontecimentos praticamente em tempo real, o que nem sempre pode ser previsto e, muito menos, quantificado. Neste sentido, seria muito difícil quantificar ou até mesmo estimar quantitativos de alguns dos serviços a serem licitados. **e)** essa modalidade de contratação abrange custos com transporte, instalação e desinstalação de equipamentos; deslocamento de pessoas e viagens para a execução dos serviços a serem contratados, já que a Defensoria Pública do Estado do Paraná realiza coberturas em diversos locais, dentro e fora da cidade de Curitiba. **f)** contratos dessa natureza demandam fiscalização efetiva e contínua, na medida em que podem apresentar vícios e/ou interrupções na prestação dos serviços contratados.

Em adição, é importante destacar que esta solução não resolveria o problema do NUPEP, que, como dito anteriormente, necessita de câmeras fotográficas para realizar inspeções prisionais, nos termos do artigo 6º da Deliberação CSDP nº 013/2023, senão vejamos:

Art. 6º. Poderão ser utilizados câmera fotográfica e aparelhos de aferição de luminosidade, temperatura e metragem para registro das condições físicas e ambientais da unidade prisional, cujos dados gerados integrarão o relatório da inspeção.

Solução 3:

Aquisição, através de procedimento único, de câmeras fotográficas e acessórios; lentes opcionais; flashes externos; estabilizadores; iluminadores; microfones e demais equipamentos de áudio e vídeo para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Esta solução prevê a identificação das melhores propostas para a aquisição de câmeras fotográficas e acessórios; microfones e demais

equipamentos novos, modernos e com recursos suficientes para permitir a produção/transmissão/divulgação de conteúdos audiovisuais com maior qualidade, por parte da Assessoria de Comunicação da DPE-PR.

Esta solução **revela o melhor custo-benefício** para a DPE PR. A solução trata de aquisição de bens comuns e permite o processamento de um único certame licitatório. Isto representa mais celeridade na contratação e menos ônus para a Instituição.

A aquisição de câmeras fotográficas, equipamentos afins e acessórios modernos resolve o problema de qualidade dos conteúdos fotojornalísticos que são produzidos pela ASCOM; aproveita os recursos humanos já disponíveis na Instituição, tornando desnecessária a contratação de mão-de-obra; e permite mobilidade e flexibilidade no uso dos equipamentos, sem ônus adicionais.

Da escolha da solução e sua justificativa:

Essencialmente, uma análise de custo-benefício consiste em avaliar de maneira estruturada os prós e contras de uma decisão. Neste sentido, este ETP apresentou e analisou as possíveis soluções, aplicando um processo para entender o que se ganha e o que se perde com cada opção. Ao final do processo, é possível dizer que os benefícios da escolha são suficientemente maiores do que os seus custos, diferentemente do que ocorreu na análise das outras opções.

Considerando-se que a solução 1 demanda a realização de dois processos licitatórios, gerando ainda mais onerosidade e morosidade para a Administração, além de apresentar diversas desvantagens técnicas que interferem na qualidade dos conteúdos produzidos pela ASCOM, conforme exarado acima; considerando-se que a solução 2 revelou todas as desvantagens econômicas e de gerenciamento contratual que foram demonstradas acima, além de não suprir as necessidades da Instituição para as inspeções prisionais;

O presente Estudo Técnico Preliminar concluiu pela opção da solução 3, em razão de representar o **melhor custo-benefício para a DPE PR**, na medida em que tem como expectativa ser realizada de forma mais célere e econômica; proporcionar um aumento significativo na qualidade dos conteúdos

fotojornalísticos da Instituição; aproveitar os recursos humanos já disponíveis na ASCOM; permitir maior flexibilidade/mobilidade na cobertura de eventos; além de instrumentalizar as equipes que realizam inspeção nas unidades prisionais do Estado.

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Contextualização

O avanço das tecnologias permite aos gestores da Administração Pública a tomada de medidas que garantam a continuidade e a qualidade das atividades e tarefas institucionais que utilizem essas ferramentas tecnológicas.

Uma solução de TI engloba todos os elementos necessários que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou. Neste sentido, e em plena conformidade com o planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, é que se pretende ampliar e atualizar a infraestrutura tecnológica da Assessoria de Comunicação Social da Instituição e demais órgãos, através da aquisição dos bens descritos no objeto, para uso de suas equipes.

A aquisição pretendida está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná. O objetivo é realizar um procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico/menor preço, destinado à compra de itens de tecnologia (câmeras fotográficas e seus acessórios; microfones e demais equipamentos de áudio e vídeo) necessários para a produção/edição/divulgação de conteúdos audiovisuais de natureza institucional e foto jornalística para uso pelas equipes da Instituição, que trabalham com comunicação social e inspeção prisional. Isto tudo com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

Descrição da solução como um todo

Como já demonstrado, nos moldes do artigo 2º, II e VII da Lei 14.133/2021, a solução escolhida pretende prover as necessidades de aparelhamento de alguns órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado

do Paraná, em especial a ASCOM, para a comunicação institucional visual (produção/edição/divulgação de conteúdos audiovisuais de natureza institucional e/ou foto jornalística). Os equipamentos a serem adquiridos para a ASCOM representam o padrão profissional utilizado para a realização dessas tarefas, que abrangem a realização de filmagens e sua adequada edição, com qualidade 4K, inclusive.

Espera-se a aquisição de câmeras fotográficas digitais profissionais, do tipo *mirrorless* (com bolsa/estojo para transporte); flashes externos; lentes adicionais com diferentes funções; adaptadores de lente; estabilizadores; baterias e carregadores adicionais; filmadora profissional portátil; tripés de apoio; iluminador de led; kit softbox; microfones de mão e de lapela; microfones para montagem em câmeras; câmeras digitais de uso doméstico; dentre outros itens, para uso imediato por parte da ASCOM e demais órgãos/setores mencionados anteriormente.

Natureza do Objeto:

De acordo com o artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. A escolha desses bens pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

Nesse contexto, a natureza do objeto trata de aquisição de bens comuns que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Isto permite que o procedimento de contratação seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

Especificação do Objeto e seus Quantitativos

Almeja-se a aquisição dos produtos e suas respectivas quantidades, conforme tabela abaixo:

LOTE ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
--------------	--------	---------------

1	1.1	<p>Câmera fotográfica digital <i>mirrorless</i> - profissional</p> <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CAMERA CANON EOS R10 ● CAMERA SONY A 6400 	<p>Sensor de imagem 23MP ou superior, tecnologia <i>full frame</i>; Com autofoco e foco manual; com obturador mecânico e eletrônico; processador de imagens de alta performance; capacidade para gravação de vídeos com qualidade Full HD e 4K; Tela em LCD/LED, colorida, 4K, articulável; com visor eletrônico (EVF) de alta resolução (dois milhões de pontos ou superior); com flash integrado; com bateria original recarregável, com carregador original; com microfone embutido; Com garantia mínima de 12 meses; Desejável conter bolsa/estoujo protetor e alça para pescoço originais;</p> <p>com lente tipo 18-45/50mm OU 16/50mm (conforme a marca/modelo a ser adquirido) original inclusa</p> <p>OBS: A lente inclusa deve ser compatível com a marca e modelo da câmera.</p> <p>QUANTITATIVO: 05 unidades.</p>
	1.2	<p>Lente 35mm macro (objetiva)</p> <p>Modelos de referência:</p>	<p>Original de fábrica; compatível com a câmera; distância focal: 35 mm; abertura máxima do diafragma 1.8; com sistema de</p>

		<p>Lente Cannon RF 35mm F/1.8 Macro IS STM;</p> <p>OU Lente Sony FE 35MM F / 1.8</p>	<p>autofoco; com estabilizador óptico de imagem; com tampa;</p> <p>Desejável conter estojo original.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
	1.3	<p>Lente 70-200MM (teleobjetiva)</p> <p>Modelos de referência:</p> <p>Lente Sony FE Sel 70 - 200mm F/4 OSS; OU Lente Canon EF 70 - 200mm F/4I IS USM</p>	<p>Original de fábrica. compatível com a câmera; distância focal mínima 70 mm, máxima 200mm; Diafragma de abertura máxima F/4, com estabilizador de imagem; com função autofocus; com tampa frontal.</p> <p>Desejável conter estojo original.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
	1.4	<p>Lente 8-15 mm (grande angular/olho de peixe)</p> <p>Modelos de referência:</p> <p>Lente Cannon Ef 8 -15mm F/4I Fisheye Usm; OU Lente Sony E 10 -18mm F/4 Oss</p>	<p>Original de fábrica; compatível com a câmera; tipo de lente: grande ocular/olho de peixe. Diafragma de Abertura máxima F/4.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
	1.5	<p>Adaptador de montagem para lentes</p>	<p>Compatível com câmeras mirrorless Cannon e/ou Sony. Original de fábrica.</p> <p>QUANTITATIVO: 01 unidade</p>
2	2.1	<p>Bateria adicional (avulsa) para câmeras fotográficas</p> <p>Modelos de referência:</p> <p>Bateria LP-E17 (Cannon) Bateria NP-FW50 (Sony)</p>	<p>Bateria original; compatível com a câmera; recarregável; composição: Li-Ion; tensão nominal: entre 7,0 e 7,5 V; capacidade nominal/corrente: entre 1020 e 1040 MAH;</p> <p>QUANTITATIVO: 05 unidades</p>

	2.2	Carregador de bateria adicional (avulso)	Compatível com bateria Cannon LC-E17E ou bateria Sony NP-FW50; bivolt; QUANTITATIVO: 05 unidades
	3	Flash externo portátil speedlight	Compatível com a câmera; com lâmpada; que tenha exposição/nº de guia de 60 (abertura X distância); ISO 100; uso com pilhas e/ou bateria recarregável; original de fábrica; com garantia QUANTITATIVO: 02 unidades
	4	Estabilizador eletrônico para câmeras - tipo Gimbal	Panorâmico; rotação 360º; 3 eixos; cardan compatível com câmeras fotográficas DSLR e mirrorless; com tripé; com bateria e carregador inclusos; com garantia mínima de 12 meses QUANTITATIVO: 03 unidades
	5	Tripé profissional semi-hidráulico - para câmeras	Portátil; cabeça semi-hidráulica; encaixe compatível com câmeras de referência ou encaixe universal; com bolha de nível; com engate rápido; que suporte no mínimo 3,0 KG de peso; com suporte para celular incluso (desejável); QUANTITATIVO: 05 unidades
	6	Câmera Filmadora Portátil	Câmera filmadora profissional portátil: com Zoom: Óptico / Digital, Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão

		<p>Memória Sd/Sdhc/Sdxc, Tipo: Digital, Resolução: 4k P</p> <p>QUANTITATIVO: 01 unidade</p>
7	Teleprompter	<p>Material: estrutura alumínio, monitor LCD/LED; HDMI; tamanho aproximado do monitor: 19 polegadas; com cabo VGA mínimo 8m; com suporte para câmera de mão; aplicação: gravação de vídeos, com software para exibição de textos.</p> <p>QUANTITATIVO: 01 unidade</p>
8	Iluminador Ring Light – anel de LED	<p>Iluminador profissional circular; luz contínua; do tipo anel com lâmpadas de LED; anel com aproximadamente 18/19 polegadas de diâmetro; com controle de temperatura da luz/cor (3200 a 6000 K - aproximadamente); que seja bivolt; com fonte de alimentação inclusa; com tripé de iluminação incluso; com estojo/bolsa protetora inclusa; desejável conter suporte para smartphone.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
9	Conjunto de Iluminação para estúdio (Kit Softbox)	<p>Contendo 02 softbox; soquete quádruplo; Dimensões 50X70 cm; com 2 tripés de iluminação inclusos; com encaixe E27; compatível com lâmpadas LED/Fluorescente 110/127 V;</p>

		<p>com altura máxima do tripé igual a 2,00 metros.</p> <p>QUANTITATIVO: 01 unidade (KIT)</p>
10	<p>Lâmpadas de LED (tipo Corn)</p>	<p>Lâmpada de LED 360°; soquete E27; Potência: 60W; bivolt; temperatura da cor: 5500K (branco puro); para uso em softbox</p> <p>QUANTITATIVO: 16 unidades</p>
11	<p>Microfone profissional para voz (de mão)</p> <p>Modelos de referência: Shure SM58-LC Sennheiser E835</p>	<p>Dinâmico; Cardióide direcional; com Sistema de redução de ruídos; com filtro esférico embutido e filtro pop integrado; com adaptador para pedestal/capacidade de giro 360 graus; Resposta de frequência aproximada: entre 40/50 HZ e 15/16 KHZ;</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
12	<p>Sistema de Microfone para montagem em câmeras – sem fio</p>	<p>Compatível com câmeras DSRL e Mirrorless em geral; com microfone de mão transmissor padrão polar cardióide omnidirecional, sem fio; com receptor UHF duplo canal, sem fio; <u>desejável incluir cabos de saída e adaptador/suporte câmera</u></p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>

13	Microfone de lapela	<p>Microfone: Impedância Saída: 1000 OHM, Resposta Frequência: 65 Hz - 18 KHZ, Sensibilidade: -30 DB, Aplicação: Áudio e Vídeo, Tipo: Lapela Com Fio, Bivolt; Alimentação: Bateria, Padrão: Omnidirecional. Com cabo e bateria inclusos.</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
14	Cabo XRL – XRL fêmea/macho - para microfone de mão	<p>Cabo para microfone; balanceado; Conector: XRL, gênero fêmea/macho; Medida: 5,00 metros.</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
15	Cabo de áudio P2 (estéreo) X XRL - macho	<p>Cabo profissional; uso em câmeras; mesas de som; computadores; celulares, etc. Medida: 1,00 metro</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
16	Mochila fotográfica para câmeras e lentes	<p>Mochila compacta; estruturada em tecido impermeável e resistente; com alças de ombro ergonômicas (em espuma); Capacidade aproximada: entre 15 e 18 litros; que tenha interior com divisórias almofadadas, soltas (customizável); com bolsos laterais; cor escura. Fechamento com zíper.</p> <p>QUANTITATIVO: 05 unidades</p>

17	<p align="center">Câmera fotográfica digital - não profissional</p> <p>Modelos de referência: Câmera Kodak PIXPRO FZ55 Câmera Sony Cyber Shot DSC W800</p>	<p>Câmera digital compacta, portátil; não profissional; resolução mínima 16 MP; com flash e microfone embutidos; com zoom óptico mínimo 4X; Modo de exposição: automático; Tipo de exibição LCD; com conexão USB e/ou Wi-Fi; com bateria de Ion-Lítio recarregável incluída; que grave vídeo full HD; com entrada para cartão de memória;</p> <p>QUANTITATIVO: 25 unidades</p>
18	<p align="center">Cartão de Memória SD - 32 GB</p>	<p>Cartão de memória tipo SD; capacidade de armazenamento 32GB; gravação sequencial mínima: classe 10; velocidade de leitura mínima 80 MB; compatível com câmera fotográfica digital</p> <p>QUANTITATIVO: 50 unidades</p>

Justificativa dos quantitativos estimados

A estimativa de quantitativos considerou: 01 filmadora e 01 teleprompter para uso da ASCOM em estúdio e eventos institucionais; 03 (três) câmeras fotográficas e seus acessórios para uso exclusivo da ASCOM; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso exclusivo da EDEPAR; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso compartilhado entre os Núcleos Especializados e o Cerimonial da DPE PR. Os quantitativos de lentes adicionais, flashes externos, microfones, iluminadores e demais acessórios, foram calculados para atender as necessidades **da ASCOM**, de acordo com o número de câmeras fotográficas que serão utilizadas pela Assessoria e também levando-se em conta de que a ASCOM é o órgão especializado para a cobertura fotográfica de eventos e ações, logo, é o que deve contar com lentes e demais

equipamentos especializados. No caso das lentes, tome-se como exemplo o fato de que a equipe por vezes precisa cobrir mutirões e eventos que ocorrem no mesmo dia. Neste caso, seria necessário que pelo menos duas lentes teleobjetivas estivessem disponíveis, já que, caso apenas uma estivesse disponível, a captação de imagens à distância de um dos eventos seria prejudicada. O mesmo raciocínio deve ser aplicado às demais lentes (objetiva e olho de peixe).

Foi também considerada a infraestrutura mínima necessária de equipamentos para compor o *studio* da Defensoria Pública do Paraná, atualmente em processo de criação/estruturação; além da necessidade de fornecer ferramentas em número suficiente para atender à equipe que trabalha com produção/edição de conteúdos audiovisuais na Instituição. As estimativas levaram em consideração o número de colaboradores (servidores/estagiários) da ASCOM capacitados para o manuseio dos equipamentos e acessórios descritos no objeto e o volume de conteúdo que se pretende produzir nos demais órgãos/setores de atuação que receberão os equipamentos (caso da EDEPAR, responsável pelos cursos de formação).

Finalmente, para o quantitativo das câmeras fotográficas digitais de uso doméstico, foi considerado o quantitativo apontado pela Coordenação do NUPEP, em número suficiente para atender a todas as localidades onde existem unidades prisionais no Estado do Paraná, sendo 13 unidades para Curitiba e Região Metropolitana, 02 unidades para o Litoral do Estado e o restante para uso de cada uma das Comarcas do Interior do Paraná, onde há unidades prisionais. Em adição, foi prevista a aquisição de 02 cartões de memória para cada equipamento.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Relação do objeto com o planejamento estratégico da DPE-PR

Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como instituição indispensável à promoção da justiça é a visão da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Já a sua missão é realizar a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa em todos os graus, judicial e

extrajudicial dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, como forma de expressão e instrumento do regime democrático.

Conforme já demonstrado, **a presente solução está alinhada aos objetivos institucionais e encontra respaldo no seu Plano Estratégico**. Os objetivos estratégicos relacionados com a contratação do objeto tema deste estudo técnico preliminar são listados abaixo, e estão em plena conformidade com a organização do documento Planejamento Estratégico DPE PR 2019 – 2022¹, senão vejamos:

A contratação da solução em estudo permitirá à Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- Buscar maior eficiência nos processos internos;
- Aprimorar a comunicação interna e externa;
- Melhorar a integração com outros órgãos e instituições;
- Contribuir com a melhora do sistema prisional;
- Promover a imagem da Instituição;
- Assegurar a ampliação e atualização de sua infraestrutura tecnológica.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) Requisitos Legais

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 14.133/2021- Lei de licitações e contratos.

b) No que couber, a Resolução DPG nº 114 de 18 de abril de 2023, que institui a Política de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2) Requisitos Técnicos:

¹ Disponível em

https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-04/planejamento_estrategico_-_dp_pr_1.pdf

- Todos os equipamentos eletrônicos e seus acessórios devem ser novos/de primeiro uso;
- Todos os equipamentos eletrônicos deve ser originais de fábrica; com manual do usuário incluído (com uma versão em língua portuguesa) e com informativo sobre a rede de assistência técnica autorizada;
- Todos os produtos devem ser aprovados pela ABNT;
- Todos os produtos devem ser entregues devidamente embalados (embalagens originais de fábrica); sem a presença de defeitos (de aparência e/ou funcionamento);
- As câmeras fotográficas e todos os demais equipamentos e/ou acessórios devem ser compatíveis entre si;
- As câmeras fotográficas, as lentes, os flashes, os iluminadores, os estabilizadores e demais produtos eletrônicos deverão ter garantia total de fábrica contra vícios ocultos e de funcionamento pelo **prazo mínimo de 12 meses**;

2) Requisitos de Negócio

- A(s) Contratada(s) deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Compra, que deverá ser expedida pela ASCOM. Todos os bens deverão ser entregues na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR. A entrega deverá ser agendada com a Coordenadoria da ASCOM.
- A(s) Contratadas(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições (novos), conforme especificações de uso, sem vícios aparentes e/ou ocultos; acompanhados das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- Caso algum produto seja entregue com vício/defeito, a(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a efetuar a substituição do bem por outro novo, em perfeitas condições de uso, nos moldes da Lei nº 8078/90; **sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeitos de reposição.**

- A(s) Contratada(s) deverá(ão) assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos, **inclusive com frete grátis**, se for o caso;

4) Requisitos de Sustentabilidade

Do Impacto Ambiental:

O presente ETP verificou que a aquisição dos bens que compõem a solução escolhida impacta o meio ambiente de forma negativa, na medida em que abrange a aquisição de produtos eletrônicos; produtos que consomem energia elétrica e/ou utilizam pilhas e baterias, e/ou que contêm lâmpadas fluorescentes etc.

Por conterem metais pesados, que podem ser altamente tóxicos na composição, os resíduos eletrônicos em geral causam impactos ao meio ambiente. Caso a retenção de metais pesados pelo solo seja saturada, podem infiltrar e contaminar as águas subterrâneas. Os resíduos eletrônicos e de pilhas e baterias usadas são cheios de metais pesados tóxicos, tais como mercúrio, chumbo, cádmio e níquel.

O descarte inadequado do lixo eletrônico pode fazer, por exemplo, com que uma bateria se deforme em sua cápsula, o que pode levar ao vazamento do lixo tóxico que é composto no seu interior. O líquido dentro do dispositivo é um produto não biodegradável e não decomponível que causa poluição quando é despejado em subsolo, lençóis freáticos, rios e cursos d'água.

Um dos maiores desafios da Administração Pública para aplicar as medidas de sustentabilidade ambiental é encontrar um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e social e a preservação do meio ambiente.

Nos termos do art. 5º da lei 14.133/2021, o desenvolvimento nacional sustentável consiste em um dos objetivos a serem perseguidos pela contratação pública.

A Constituição Federal de 1988 preconiza que:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência

digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

VI - Defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

De um modo geral, desenvolvimento sustentável significa utilizar os recursos naturais de forma que seja possível suprir as necessidades da sociedade atual, mas sem que haja o comprometimento da disponibilidade desses mesmos recursos para as gerações futuras.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a busca pelo desenvolvimento sustentável vem tomando força ao longo dos últimos anos. A Resolução DPG nº 114 de 18 de abril de 2023 instituiu a Política de Gestão Socioambiental da Instituição, tendo como uma de suas metas, inclusive, a adesão às práticas de compras públicas sustentáveis (art. 4º II). Compras públicas sustentáveis visam a contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras pelo Poder Público.

Das exigências sustentáveis para a contratação:

No sentido do exposto acima, serão exigidos da(s) Contratada(s) os critérios de sustentabilidade relacionados abaixo:

- Os fabricantes/importadores dos produtos eletrônicos a serem adquiridos deverão observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), com a adoção de processos de logística reversa.
- Deverá ser priorizada a aquisição de produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Deverá ser vedada a aquisição de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva

RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; sendo que este requisito deve ser comprovado através de certificado ou declaração do fabricante.

- Deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

- Deverá ser priorizada a aquisição de pilhas e/ou baterias recarregáveis, que estejam em conformidade com a Resolução Conama 401/2008;

- Deverá ser priorizada a aquisição de lâmpadas de LED e/ou equipamentos que as incluam. As lâmpadas de LED são 30% mais econômicas que as fluorescentes; são mais duráveis e não agredem a saúde nem o meio ambiente (não emitem raios ultravioleta e não contêm mercúrio na sua composição).

- Os produtos a serem adquiridos devem, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a edição de conteúdos audiovisuais, a ASCOM vem utilizando os aplicativos do pacote Adobe Creative Cloud For Teams, objeto de contrato vigente na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O referido contrato expira na data de 20/08/2023, todavia, já tramita na Defensoria Pública do Estado do Paraná o processo nº 19.351.142-2, que trata da renovação/prorrogação do contrato de cessão de uso do Adobe Creative Cloud for Teams.

Para o referido processo, inclusive, já foi elaborado e aprovado o Estudo Técnico Preliminar para nova contratação do pacote ADOBE, que inclui uma coleção de aplicativos desktop disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedor, tais como *Photoshop; Illustrator; InDesign; Adobe XD;*

Acrobat Pro; Adobe Muse; Dreamweaver; Animate; Premiere Pro; After Effects, Adobe Audition; InCopy; dentre outros. Desta forma, os recursos necessários para edição dos conteúdos produzidos com os equipamentos que se pretende adquirir estarão disponíveis em tempo hábil.

Outrossim, cumpre-se esclarecer que tramita na Coordenação-Geral de Administração da DPE-PR o processo nº 20.013.481-8, que trata da locação de Imóvel para ampliação da área de atuação administrativa, sendo que, como resultado, haverá a disponibilização de um novo espaço para a ASCOM nas edificações da Sede Administrativa (sala para a equipe e gabinete para a coordenadoria). O novo espaço também vai permitir a instalação de um estúdio próprio para gravação/edição de áudio e vídeo. O local estará disponível para gravação/edição de conteúdos audiovisuais produzidos com os equipamentos que se pretende adquirir, em tempo hábil.

Adequação de ambiente

Não é necessária. Os objetos que compõem a solução pretendida não apresentam volume muito grande e podem ser armazenados facilmente. Ademais, como mencionado acima, tramita na DPE-PR o protocolo que trata da locação de Imóvel para ampliar a Sede da Administração, onde haverá um novo espaço destinado à ASCOM, que permite instalar estúdio próprio de gravação/edição de áudio e vídeo. Em adição, as instalações eletrológicas da Sede Administrativa da DPE-PR já estão adequadas à solução pretendida.

Adequação de pessoal

Não é necessária. A Defensoria Pública já possui recursos humanos (servidores e estagiários das áreas interessadas) com capacitação para o devido manuseio dos objetos a serem adquiridos.

Contratações públicas semelhantes:

- Licitação nº 13/2021- Processo Nº 00135.219909/2020-66 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.
- Universidade Federal do Paraná - Dispensa de Licitação nº 37/2023

- Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO – PE nº 002/2022
- TRT 6ª Região – Pernambuco – PE nº 027/2021
- Universidade Federal da Fronteira Sul – PE nº 17/2022
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – PE nº 25/2022
- ARP – PE nº 43/2022 – Instituto Federal Do Paraná
- ARP – PE nº 109/2022 – Universidade Federal De Santa Maria
- ARP – PE nº 31008/2022 (item 47) – Instituto Federal De Educação, Cienc. e Tec. de Santa Catarina.

Benefícios Esperados com a solução:

- Disponibilizar ferramentas de qualidade para a ampla cobertura de eventos internos e externos da Instituição, com redução de riscos e ganho de produtividade (equipamentos novos e modernos tendem a não apresentar defeitos e oferecem mais recursos tecnológicos aos seus usuários);
- Possibilitar a divulgação de material da instituição junto a órgãos e instituições parceiras e também à mídia, aumentando a circulação de material sobre a Defensoria Pública do Paraná entre diferentes públicos, sejam eles materiais de educação em direitos, fotografias de eventos, material de divulgação de curso e também material que ilustra reportagens jornalísticas;
- Melhorar a qualidade dos conteúdos audiovisuais produzidos pela ASCOM, além de possibilitar/instrumentalizar a criação de um acervo fotográfico para a Instituição;
- Disponibilizar ferramentas de qualidade para a produção de material fotográfico por parte da EDEPAR e Núcleos Especializados, em especial o NUPEP;
- Atender o aumento nas demandas de coberturas de eventos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, permitindo que a equipe de Cerimonial possa, também, realizar a captação de imagens em eventos de pequeno porte, quando não seja necessária a cobertura completa por parte da Assessoria de Comunicação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução em estudo propõe a aquisição de objetos de comercialização comum, fabricados por grandes marcas no mercado mundial. O mercado nacional conta com diversos fornecedores dos itens que compõem a solução.

Em relação às câmeras fotográficas, foi realizada pesquisa preliminar junto aos sites dos fabricantes de três das maiores marcas mundiais (Canon, Nikon e Sony) para identificar modelos compatíveis com a características descritas no Documento de Formalização de Demanda (DFD). A pesquisa identificou que o mercado oferece modelos de câmeras fotográficas do tipo sem espelho, profissionais e de última geração, que possuem características e recursos bastante semelhantes entre si, que atendem às necessidades da Assessoria de Comunicação da DPE PR, quais sejam:

1. Câmera Mirrorless CANON EOS R10
2. Câmera Mirrorless SONY A 6400
3. Câmera Mirrorless NIKON Z5 24.3MP

Em relação a alguns dos equipamentos/acessórios que compõem a solução escolhida, a pesquisa de mercado revelou que a escolha da câmera fotográfica é fundamental para a aquisição das lentes, por exemplo. Isto pois, o mercado nacional oferece esses equipamentos, na sua grande maioria, em modelos compatíveis somente com cada marca.

Durante o levantamento de mercado, foi realizada uma pesquisa prévia para verificar os preços das câmeras fotográficas que atendem as necessidades da ASCOM. Como resultado, verificou-se que o equipamento Câmera Mirrorless NIKON Z5 24.3MP é comercializado no Brasil por valores bastante mais elevados dos que os outros dois equipamentos apontados como referência, razão pela qual passou a ser desconsiderado para fins do estudo técnico.

Partindo, então, do resultado da pesquisa de mercado para a aquisição das câmeras fotográficas, foram feitas pesquisas de preços para as lentes adicionais, adaptadores de lentes e demais equipamentos e acessórios,

compatíveis com os dois modelos restantes de câmera fotográfica, apontados como referência. Foram pesquisados os sites oficiais das marcas e sites de fornecedores autorizados (**compras nacionais**), para levantamento de estimativa de preços.

A pesquisa de mercado dos outros itens de áudio e/ou vídeo e seus acessórios foi realizada através de consultas aos sites de lojas do ramo audiovisual e/ou lojas de e-commerce. Em adição, foram realizadas consultas ao site do banco de preços/preços públicos, dos últimos 12 meses, de compras governamentais para itens específicos e/ou similares/semelhantes.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 1

1.1 CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS

Preço médio unitário geral: **R\$ 8.975,00** (média aritmética)

CANON EOS R10

Preço médio unitário: R\$ 8.950,02

LOJA CANNON (pesquisa em 14/07/2023)

✓ Câmera EOS R10 - corpo + Lente 18-50mm + tampa + alça de pescoço + estojo/bolsa protetora

Preço unitário: R\$: 8.050,00

[https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/combo-eos-r10-rf50mm-bag?searchTerm=Combo%20C%C3%A2mera%20EOS%20R10%20\(CORPO\)%20+%20Lente%20RF%2050MM%20F1.8%20STM%20+%20Bolsa](https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/combo-eos-r10-rf50mm-bag?searchTerm=Combo%20C%C3%A2mera%20EOS%20R10%20(CORPO)%20+%20Lente%20RF%2050MM%20F1.8%20STM%20+%20Bolsa)

AMERICANAS.COM (pesquisa em 14/07/2023)

✓ Câmera EOS R10 - corpo + Lente 18-50mm + tampa + alça de pescoço

Preço unitário: R\$: 8.999,99

https://www.americanas.com.br/produto/5922500917?pfm_carac=cannon-eos-r10&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63232f019064f2befb63c233

E MANIA foto e vídeo (pesquisa em 14/07/2023)

✓ Câmera EOS R10 - corpo + Lente RF-S 18-45mm + tampa

Preço unitário: R\$ 9.791,10

https://www.emania.com.br/camera-canon-eos-r10-mirrorless-4k-com-lente-rf-s-18-45mm-f45-63-is-stm-5331c009/p?gad=1&gclid=CjwKCAjw5MOIBhBTEiwAAJ8e1nwiR9Z1EpRq87OB5TqNAWsSwjyqdb019mnbhxvguvrleCAJ2E9URoCuVEQAvD_BwE

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 14/07/2023)

✓ Câmera EOS R10 - corpo + Lente 18-45mm + tampa

Preço unitário: R\$ 8.959,00

https://www.ffequipamentos.com/produtos/camera-canon-eos-r10-mirrorless-kit-com-lente-rf-18-45mm-f-4-5-6-3-is-stm/?utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=g&adposition=&targetid=aud-569398450074:dsa-37490826763&gclid=CjwKCAjw5MOIBhBTEiwAAJ8e1rvXVDoQhLBwOSUerSO0F2SFnSafzAKyHbqETdA5uPSPmHeEvxY-BhoCekMQAvD_BwE

SONY A 6400

Preço médio unitário: R\$ 7.145,82

LOJA SONY www.sony.com.br - não há informações de ofertas e preços para o Brasil.

DETONA SHOP (pesquisa em 14/07/2023)

✓ Câmera SONY ALPHA – corpo + lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS + tampa + alça de pescoço

Preço unitário: R\$: 6.499,38

https://www.detonashop.com.br/camera-digital-sony-alpha-a6400-mirrorless-com-lente-16-50mm.html#product_tabs_description_tabbed

AMERICANAS.COM

- ✓ Câmera SONY ALPHA – corpo + lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS + tampa + alça de pescoço

Preço unitário: R\$ 7.739,10

https://www.americanas.com.br/produto/53782562?pfm_carac=sonya6400&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6431792f579fbc8d91e3a426&buyboxToken=smartbuybox-acom-v2-69e7972f-f048-4691-aba9-bee05b87f056-2023-07-14%2013%3A16%3A05%200000-none-default

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 14/07/2023)

- ✓ Câmera SONY ALPHA – corpo + lente 16-50mm f/3.5-5.6 OSS + tampa + alça de pescoço

Preço unitário: R\$ 7.199,00

https://www.detonashop.com.br/camera-digital-sony-alpha-a6400-mirrorless-com-lente-16-50mm.html#product_tabs_description_tabbed

1.2 LENTE 35 mm macro f/1.8 (para mirrorless)

Preço médio unitário: **R\$ 3.686,48**

Site do fabricante CANNON (pesquisa em 18/07/2023)

Preço unitário: R\$ 3.940,00

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/Lente-RF-35MM-F18-MACRO-IS-STM>

DETONA SHOP (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon

Preço unitário: R\$ 3.599,58

<https://www.detonashop.com.br/lente-canon-rf-35mm-f-1-8-macro-is-stm.html>

BELLA PHOTO (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon

Preço unitário: R\$ 3.150,00

<https://www.bellaphoto.com.br/lente-canon-rf-35mm-f18-is-macro-stm>

E MANIA FOTO E VÍDEO (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 4.994,77

https://www.emania.com.br/lente-sony-fe-35mm-f18-f-e-mount-sel35f18f/p?idsku=10133&gad=1&gclid=Cj0KCQjw8NiIBhDOARIsAHZpbLBgryOfHZjyQQ9vmWMWpLeRFNwQSyV3KT7tSRBtXiJ1TYmtCxcwOg4aAoe8EALw_wcB

DETONA SHOP (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 2.924,58

<https://www.detonashop.com.br/lente-sony-e-35mm-f-1-8.html>

BELLA PHOTO (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 3.510,00

<https://www.bellaphoto.com.br/lente-sony-e-35mm-f18-oss>

1.3 LENTE 70-200 mm f/4

Preço médio unitário: **R\$ 11.363,68**

Site do fabricante CANNON (pesquisa em 18/07/2023)

Preço unitário: R\$ 14.672,94

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/lentes-canon-todas/Lente-RF-70-200MM-F4-L-IS-USM>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon

Preço unitário: R\$10.199,00

<https://www.ffequipamentos.com/produtos/lente-canon-ef-70-200mm-f-4l-is-ii-usm/>

LUCAS LAPA PHOTO PRO (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon

Preço unitário: R\$ 11.000,00

<https://www.lucaslapa.com.br/produtos/lente-canon-rf-70-200mm-f-4l-is-usm-mirrorless/>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 11.374,00

https://www.ffequipamentos.com/produtos/lente-sony-fe-sel-70-200mm-f-4-oss/?pf=gs&variant=508557764&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=Cj0KCQjw8NilBhDOARIsAHzpbLCGMDiS5R1Y7hPhCH4n8is3G2PdPLuiCD_xEr5WP-EpvHqJWw5QIZIaAqZDEALw_wcB

DETONA SHOP ELETRO ELETRÔNICOS (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 8.306,58

<https://www.detonashop.com.br/lente-sony-fe-70-200mm-f-4-g-oss.html>

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony

Preço unitário: R\$ 12.629,58

https://www.lojaoptisom.com.br/sony-fe-70-200mm-f-4-g-oss/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_captais&gad=1&gclid=Cj0KCQjw8NilBhDOARIsAHzpbLANoc4c2wgs5oyGvPmd206-IrYhOZJS83mz28rpoU-Sa3x8aMaDPdkaAra4EALw_wcB

1.4 LENTE GRANDE ANGULAR FISHEYE/OLHO DE PEIXE

8-15mm ou 10-18mm – F/4

Preço médio unitário: R\$ 7.921,99

Site do fabricante CANNON 8-15 mm F/4 (pesquisa em 18/07/2023)

Preço unitário: R\$ 9.799,90

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/ef-8-15mm-f-4l-fisheye-usm?searchTerm=Lente%20EF%208-15mm%20f/4L%20Fisheye%20USM>

OPTISOM COMECIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon 8-15 mm

Preço unitário: R\$ 9.514,95

https://www.lojaoptisom.com.br/objetiva-canon-8-15mm-f4-l-usm-olho-de-peixe-p?idsku=770&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_capitais&gad=1&gclid=Cj0KCQjw8NilBhDOARIsAHzpbLBIJnFQQsHiiBIGeYgtsmkOXEEqc_-SyM9m3XrVx1uvHcwwXe423YaAjdveALw_wcB

DETONA SHOP ELETRO ELETRÔNICOS (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Cannon 8-15 mm

Preço unitário: R\$ 8.899,00

<https://www.detonashop.com.br/lente-fisheye-canon-ef-8-15mm-f-4l-usm.html>

OPTISOM COMECIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sonny 10-18 mm F/4

Preço unitário: R\$ 7.063,58

<https://www.lojaoptisom.com.br/lente-sony-e-10-18mm-f-4-oss/p>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 20/07/2023)

Lente Sony 10-18 mm F/4

Preço unitário: R\$ 5.499,00

<https://www.ffequipamentos.com/produtos/lente-sony-e-10-18mm-f-4-oss/?variant=118146690>

CASAS BAHIA (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony 10-18 mm F/4

Preço unitário: R\$ 8.591,95

<https://m.casasbahia.com.br/lente-sony-e-10-18mm-f-4-oss/p/1553293810>

MASTER TRONIC - BTC COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (pesquisa em 18/07/2023)

Lente Sony 10-18mm F/4

Preço unitário: R\$ 6.085,55

<https://www.mastertronic.com.br/lente-sony-e-10-18mm-f4>

1.5 - ADAPTADOR PARA LENTES

Preço médio unitário: **R\$ 1.159,87**

LOJA CANNON (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão

Preço unitário: R\$ 1.299,00

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/lentes-canon/todas-lentes-ef-efs/Adaptador-RF-para-EF-EFS>

AMAZON (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão

Preço unitário: R\$ 1.048,00

https://www.amazon.com.br/Adaptador-Montagem-EF-EOS-R-Canon/dp/B094863QPW/ref=sr_1_3?adgrpid=118877786566&hvadid=593182340149&hvdev=c&hvlocphy=1001634&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrnd=6451678896680009150&hvtargid=kwd-1131600198125&hydadcr=14396_13408557&keywords=adaptador+canon+ef+rf&qid=1689862301&sr=8-3&ufe=app_do%3Aamazon.fos.25548f35-0de7-44b3-b28e-0f56f3f96147

LUCAS LAPA PHOTO PRO (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão

Preço unitário: R\$ 996,00

<https://www.lucaslapa.com.br/produtos/adaptador-canon-original-rf-p-ef-e-ef-s-eos-r-rp-r6-r5/>

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão – compatível com Cannon

Preço unitário: R\$ 1.365,57

<https://www.magazinevoce.com.br/magazineluizawebuper/adaptador-de-lente-commllite-cm-ef-eos-r-vcpl-lente-ef-ef-s-para-canon-eos-r-autofoco-e-filtro-cpl/p/dckbhh7h97/cf/adat/>

AMERICANAS.COM (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador RF para lentes EF e EF-S padrão – compatível com a câmera Cannon

Preço unitário: R\$ 1.206,75

https://www.americanas.com.br/produto/7420343181/adaptador-de-lente-commllite-cm-ef-eosr-vcpl?opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameraedrone_3p_geral_2&W.T.srch=1&offerId=64881ec4579fbc8d91b1768e&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAjw tuOIBhBREiwA7agf1l-5lSoesD_s_0hO1bfem9DhX6N-bd3tbcNKIAmbCJYoaAGcancD_RoC2_8QAvD_BwE&cor=Preto&condition=NEW

AMERICANAS.COM (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador de lentes Cannon (todos os modelos) para câmeras Sony – Compatível com Sony A6400 (modelo referência)

Preço unitário: R\$ 1.045,86

https://www.americanas.com.br/produto/1514056394?pfm_carac=adaptador-de-lentes-canon-para-sony&pfm_index=10&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_pague&offerId=5e4c5c8a79bf8430cbf3fc5e#info-section

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 20/07/2023)

Adaptador de lentes Cannon (todos os modelos) para câmeras Sony

Preço unitário: R\$ 1.157,95

<https://www.magazinevoce.com.br/magazineluizawebuper/adaptador-commlite-cm-ef-e-hs-lente-canon-ef-ef-s-em-sony-e-mount-foco-automatico/p/gcedje7550/cf/adat/>

LOTE 2

2.1 BATERIA RECARREGÁVEL Li-Ion (avulsa) para câmeras fotográficas

Preço médio unitário: **R\$ 457,38**

LOJINHA DOS MARIOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CAMERAS LTDA
(pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com CANNON

Preço unitário: R\$ 349,00

<https://www.lojadosmarios.com/LMACCESS-0004>

LOJINHA DOS MARIOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CAMERAS LTDA
(pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 489,00

<https://www.lojadosmarios.com/bateria-sony-np-fw50-cameras-a6300-a6400-a6500-a7s-ii>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com CANNON

Preço unitário: R\$ 459,99

<https://www.ffequipamentos.com/produtos/bateria-canon-original-lp-e17-para-eos-m3m5-m6-sl2-t6st6i-t7i-e-77d/?variant=111239945>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 595,00

<https://www.ffequipamentos.com/produtos/bateria-recarregavel-original-de-ion-litio-sony-np-fw50-1020mah/>

ANGELFOTO DIGITAL LTDA (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 490,00

<https://angelfoto.com.br/bateria-recarregavel-sony-np-fw50-serie-w-1020mah-7-2v.html>

ANGELFOTO DIGITAL LTDA (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com CANNON

Preço unitário: R\$ 450,00

<https://angelfoto.com.br/bateria-recarregavel-canon-lp-e17.html>

LOJA CANNON (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com CANNON

Preço unitário: R\$ 380,00

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/acessorios-para-cameras/baterias-e-carregadores/bateria-lp-e17>

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 488,61

<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemagaluweboficial/bateria-sony-np-fw50-recarregavel-original-cod-3765/p/ak4hbg6afd/cf/bpca/>

AMAZON (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com CANNON

Preço unitário: R\$ 381,85

https://www.amazon.com.br/Bateria-Canon-LP-E17-para-T7i/dp/B009J8VC2Y/ref=sr_1_3?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&keywords=bateria+canon+lp-e17&qid=1690377180&sr=8-3&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.4bb5663b-6f7d-4772-84fa-7c7f565ec65b

AMAZON (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 499,00

https://www.amazon.com.br/Sony-NP-FW50-C1-Bateria/dp/B003NJVY14/ref=sr_1_2?crid=2UBMFV707TT6M&keywords=bateri

a+sony+np-
fw50&qid=1690377476&sprefix=BATERIA+SONY+%2Caps%2C226&sr=8-
2&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.4bddec23-2dcf-4403-8597-e1a02442043d

TEO CÂMERAS (pesquisa em 26/07/2023)

Compatível com SONY

Preço unitário: R\$ 448,80

<https://www.teocameras.com/bateria-sony-np-fw50-nfe>

2.2 CARREGADOR DE BATERIA – compatível com câmeras fotográficas
Canon DSLR (já em uso pela DPE PR e compatível com câmeras Mirrorless
(conforme modelos de referência)

Preço médio unitário: **R\$ 388,51**

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Cannon

Preço unitário: R\$ 349,00

[https://www.ffequipamentos.com/produtos/carregador-canon-original-lc-e17-
para-bateria-lp-e17-para-m3m5-m6-sl2-t6st6i-t7i-e-77d/](https://www.ffequipamentos.com/produtos/carregador-canon-original-lc-e17-para-bateria-lp-e17-para-m3m5-m6-sl2-t6st6i-t7i-e-77d/)

ANGELFOTO DIGITAL LTDA (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Cannon

Preço unitário: R\$ 475,00

<https://angelfoto.com.br/carregador-canon-lce17.html>

EMANIA FOTO E VÍDEO (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Cannon

Preço unitário: R\$ 411,23

[https://www.emania.com.br/carregador-canon-lc-e17-para-bateria-lp-
e17/p?idsku=9895&gad=1&gclid=CjwKCAjwq4imBhBQEiwA9Nx1Bs2tm7LbCxo
NNCgQpFttz6IJD2gtLRi6VtT9TV-Zi6oQcM900nIbMBoCZzQQAvd_BwE](https://www.emania.com.br/carregador-canon-lc-e17-para-bateria-lp-e17/p?idsku=9895&gad=1&gclid=CjwKCAjwq4imBhBQEiwA9Nx1Bs2tm7LbCxoNNCgQpFttz6IJD2gtLRi6VtT9TV-Zi6oQcM900nIbMBoCZzQQAvd_BwE)

CAMERA NINJA PHOTO VIDEO STORE (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Cannon

Preço unitário: R\$ 429,14

<https://www.cameraninja.com.br/produtos/carregador-de-bateria-original-canon-lc-e17-lp-e17-t6i-t6s-t7i-m3-sl2/>

EMANIA FOTO E VÍDEO (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Sony

Preço unitário: R\$ 326,78

https://www.emania.com.br/carregador-sony-bc-trw-para-bateria-fw50/p?idsku=1078&gad=1&gclid=CjwKCAjwq4imBhBQEiwA9Nx1BhieK-nwEJIY-TT3pDjp-Q6GbjyxSZQxhRbJtVX5Ot7XBeR1sRt9YBoC5PoQAvD_BwE

AMAZON (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Sony

Preço unitário: R\$ 348,00

https://www.amazon.com.br/Carregador-bateria-carregador-LP-compatible%C3%ADvel/dp/B01HGG4N6C/ref=sr_1_13?adgrpid=133995662851&hvaid=593182096777&hvdev=c&hvlocphy=9102144&hvnetw=g&hvqmt=b&hvrand=11762169661285583562&hvtargid=kwd-910093783606&hydadcr=14420_13408566&keywords=carregador%2Bnp-fw50&qid=1690469467&sr=8-13&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.fcd6d665-32ba-4479-9f21-b774e276a678&th=1

AMERICANAS.COM (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Sony

Preço unitário: R\$ 380,06

https://www.americanas.com.br/produto/4380381158?pfm_carac=bateria-sony-np-fw50&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=619bcd30d9fd6edeec2becff

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 27/07/2023)

Compatível com Sony

Preço unitário: R\$ 388,94

<https://www.magazineluiza.com.br/carregador-sony-bc-trw-series-w-para-bateria-sony-np-fw50/p/eg34bgbj7k/te/cdcl/>

3 - FLASH externo Speedlight

Preço médio unitário: **R\$ 1.536,82**

AMERICANAS.COM (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 2.174,88

Flash compatível com a câmera modelo de referência Cannon

https://www.americanas.com.br/produto/5203498064?pfm_carac=flash-v860iiv-ing-godox&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_pague&offerId=6296bf87234ca7e6fd54ee51

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.399,00

Flash compatível com a câmera modelo de referência Sony

https://www.ffequipamentos.com/produtos/godox-ving-v860iiis-ttl-li-lon-para-cameras-sony/?pf=gs&variant=209298309&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=g&adposition=&targetid=aud-569398450074:dsa-19959388920&gclid=Cj0KCQjw2eilBhCCARIsAG0Pf8vQAC93Go2fsIKk7C8jOqtCDqdCNZ2Z6qpfBht6NwsYiekzkTJMeuQaAky-EALw_wcB

KABUM (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.970,84

Flash compatível com a câmera modelo de referência Cannon

https://www.kabum.com.br/produto/387279/flash-godox-v860iii-ttl-speedlite-para-canon?gclid=Cj0KCQjw2eilBhCCARIsAG0Pf8uLhRrUqbxDSX3qiWQRy_YBsyM9TSvOWxDrSFCCtqYzzixOUdajwIlsaAu92EALw_wcB

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.359,00

Flash compatível com a câmera modelo de referência Cannon

<https://www.ffequipamentos.com/produtos/godox-ving-v860-iii-ttl-li-lon-para-cameras->

[canon/?pf=gs&variant=443773067&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=Cj0KCQjw2eilBhCCARIsAG0Pf8vVe0nrRtTkS4qf5RW99kbd3jiG_A7NIvpRkg6-qAIYFGsJA2FWXHEaAj1zEALw_wcB](https://www.ffequipamentos.com/produtos/godox-ving-v860-iii-ttl-li-lon-para-cameras-canon/?pf=gs&variant=443773067&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=Cj0KCQjw2eilBhCCARIsAG0Pf8vVe0nrRtTkS4qf5RW99kbd3jiG_A7NIvpRkg6-qAIYFGsJA2FWXHEaAj1zEALw_wcB)

LUMITEC FOTO (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.234,05

Flash compatível com a câmera modelo de referência Sony

<https://www.lumitecfoto.com.br/flash-v860ii-ving-godox.html>

AMERICANAS.COM (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.325,00

Flash compatível com a câmera modelo de referência Cannon

https://www.americanas.com.br/produto/5468124551?pfm_carac=flash-v860ii-ving-godox&pfm_index=12&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=63c9783e401db3b86b3abe64

AMERICANAS.COM (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.295,00

Flash compatível com a câmera modelo de referência Sony

https://www.americanas.com.br/produto/6557031509?pfm_carac=flash-v860ii-ving-godox&pfm_index=10&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6377c98aec53c172d04284aa

4 - ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS

Preço médio unitário: **R\$ 1.970,83**

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 2.989,00

https://www.ffequipamentos.com/produtos/estabilizador-camera-weebill-s-zhiyun-gimbal/?pf=gs&variant=644276013&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7I0inZlZB5wKLdxdDuRfo_IG2xA19F7Pcq-VccHN6hxgdt2R6EUTYaAt1VEALw_wcB

KABUM (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 2.349,00

https://www.kabum.com.br/produto/167373/estabilizador-gimbal-zhiyun-tech-weebill-s-para-cameras-mirrorless-e-dslr?gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7KRmilnY0cs6Zdz8oIZo4xYBC7T7pySRtgpEo1bXAJGm6OC-ojyOMaAnG1EALw_wcB

ZHIYUN DO BRASIL (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$1.656,50

https://zhiyundobrasil.com.br/produto/estabilizador-zhiyun-weebill-s-gimbal-portatil-para-camera/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Zhiyun%20do%20Brasil&utm_medium=cpc&utm_term=628&gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7L_1tBMDenTppX-pPz2gLe9OzUMdBUErEGToBsG9kxtdcRMyQADXlkaAilHEALw_wcB

TOP IMPORTS (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.587,00

https://www.topimports.com.br/produto/estabilizador-feiyutech-scorp-c-gimbal-para-camera-preto.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=

GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7K8YbDzx08KLB_gx5x
weAAKMr4gxKrQQJn-i55-R3I7HEjllz08UMaAu0IEALw_wcB#descricao

HAYLOU BRASIL - IPM COMERCIO VAREJISTA LTDA (pesquisa em
24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.587,00

https://hayloubrasil.com.br/produto/estabilizador-feiyutech-scorp-c-gimbal-para-camera-preto/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Haylou%20-%20Todos%20os%20produtos&utm_medium=cpc&utm_term=38017&gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7lwAiyN_SGGDOIFJF2jc1Vg_IUvAjeNQxR5p5HQhbk--0SKuVYqUdEaAic1EALw_wcB

TOP IMPORTS (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.656,50

https://www.topimports.com.br/produto/estabilizador-zhiyun-weebill-s-gimbal-portatil-para-camera.html?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjwwvilBhCFARIsADvYi7LgQobDmNKKkJTvC-e1u9F00EyYGDBSkuusW_s9Cd6kc96SeIR-2xsaAopXEALw_wcB

5 - TRIPÉ PROFISSIONAL CABEÇA SEMI HIDRÁULICA

Preço médio unitário: **R\$ 198,98**

AMERICANAS.COM (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 169,92

<https://www.americanas.com.br/produto/49062079/tripe-profissional-cabeca-semi-hidraulica-180-cm-video-foto-tm-3180-teem#info-section>

AMAZON (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 199,80

https://www.amazon.com.br/Trip%C3%A9-profissional-semi-hidr%C3%A9ulica-suporte/dp/B07LGDDNN7/ref=sr_1_2?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crid=3SQPWV73B7J5R&keywords=TRIP%C3%89+P

ROFISSIONAL+CABE%C3%87A+SEMI+HIDR%C3%81ULICA&qid=16902021
49&s=electronics&sprefix=trip%C3%A9+profissional+cabe%C3%A7a+semi+hid
r%C3%A1ulica%2Celectronics%2C179&sr=1-
2&ufe=app_do%3Aamzn1.fos.6121c6c4-c969-43ae-92f7-cc248fc6181d

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em
21/07/2023)

Preço unitário: R\$ 249,66

<https://www.lojaoptisom.com.br/tripe-semi-hidraulico-para-celular-e-cameras-greika-wf3716/p>

WORLDVIEW COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (pesquisa em 21/07/2023)

Preço unitário: R\$ R\$ 176,56

<https://www.worldview.com.br/tripe-compacto-weifeng-wf-3716-de-160m-cabeca-semi-hidraulica-para-foto-e-video-preto/p>

TPFOTO (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 469,63

<https://www.tudoparafoto.com.br/produtos/kit-2-softbox-50x70-para-4-lampadas-bivolt-tripe/>

6- CÂMERA – FILMADORA PORTÁTIL profissional

Preço médio unitário: **R\$ 15.196,66**

- ✓ ARP - PE nº 17/2022 (item 23) – UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Preço unitário: R\$ 15.000,00

www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=40396993

- ✓ PE nº 302/2023 (item 7) – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Preço unitário: R\$ 13.850,00

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154039&&uasg=154039&numprp=3022023&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstICMS=&f_dtAberturaFim=

- ✓ PE nº 26/2022 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO

Preço unitário: R\$ 16.740,00

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=389090&&uasg=389090&numprp=262022&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstICMS=&f_dtAberturaFim=

7 - TELEPROMPTER 19” (pesquisa em 24/07/2023)

Preço médio unitário: **R\$ 3.716,00**

VN EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 3.890,00

<https://www.vnequipamentosfotograficos.com.br/loja/cameras/acessorios-cameras/monitores/teleprompter-profissional-19-lumipro/>

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 3.990,00

<https://www.magazinevoce.com.br/magazineluizasuperweb/teleprompter-profissional-led-19-lumipro/p/ffehcadg9k/cf/ilum/>

- ✓ ARP - PE nº 05/2022 (item 21) – CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ

Preço unitário: R\$ 2.998,00

www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=40037145

- ✓ PE nº 30/2022 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO- 19ª Região/AL

Preço unitário: R\$ 4.000,00

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=80022&&uasg=80022&numprp=302022&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstlCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=&idLetra=fwbuwq&idSom=&Submit=Confirmar

✓ PE nº 61/2022 (item 4) – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Preço unitário: R\$ 3.706,28

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=70021&&uasg=70021&numprp=612022&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstlCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

8 - RING LIGHT – anel de LED – profissional

Preço médio unitário: R\$ 605,28

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 601,83

https://www.lojaoptisom.com.br/003403/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_capitais&gad=1&gclid=Cj0KCQjw5f2IBhCkARlsAHeTvlj2UW3-wLY3cslEIEvDph_mQtBx2vJ6uq--m2hV7fHvW8WqQsEF_qMaAmFREALw_wcB

CASAS BAHIA (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 723,30

<https://www.casasbahia.com.br/cameras-filmadoras-drones/Acessorios/iluminacaofotoefilmagem/iluminador-led-ring-light-18-80w-48cm-tripe-448-leds-1554235506.html?IdSku=1554235506>

AMERICANAS.COM (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 559,00

https://www.americanas.com.br/produto/3056736666?pfm_carac=ring-light-profissional-18-

polegadas&pfm_index=8&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=6058c4220c07044266c62d9e#info-section

BOLSA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO (pesquisa em 25/07/2023)

Convite Eletrônico 080348000012022OC00057 – item 2

DIR. ENS.- REG.VOTORANTIM - SECRETARIA DA EDUCACAO – VOTORANTIM

Preço unitário: R\$ 537,00

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Convite_UI/ui/BEC_CV_Edital.aspx?chave=&OC=g4WKRzWg4qAQmyBs1dWATYKrQpFKm0SJNcJLNh0DpYt273Kf2BTDojcJ%2bwiKB37V

9 - KIT SOFTBOX (conjunto de dois soft box de soquete quádruplo)

Preço médio unitário: **R\$ 542,98**

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 549,99

<https://www.magazineluiza.com.br/kit-2-softbox-quadruplo-50-x-70-2-tripes-2m-estudio-foto-video-leco-shop/p/ek4391cec8/cf/ktet/>

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 592,34

<https://www.lojaoptisom.com.br/kit-2-softbox-greika-50x70-cm-bocal-4-lampadas-bivolt--bag/p>

AMAZON (pesquisa em 24/07/2023)

Preço unitário: R\$ 559,99

https://www.amazon.com.br/Softbox-Quadruplo-Trip%C3%A9s-Est%C3%BAdio-V%C3%ADdeo/dp/B08PHGFMKL/ref=asc_df_B08PHGFMKL/?tag=googleshop-p00-

20&linkCode=df0&hvadid=379726289017&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=177805
74008449635471&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=
&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-1190664603515&psc=1

10 - LÂMPADAS DE LED 360° (tipo corn/milho - para uso softbox)

Preço médio unitário: **R\$ 145,76**

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 159,25

<https://www.magazineluiza.com.br/lampada-de-led-360-corn-light-bivolts-60w-5500k-greika/p/kh8e9eke7g/cj/lald/>

MARKO TEC (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 117,00

<https://www.lojemarkotec.com.br/lampada-de-led-fria-60w-360-light-5500k-kit-estudio-bivolt/>

TPFOTO (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 162,58

<https://www.tudoparafoto.com.br/produtos/lampada-led-360-corn-light-bivolts-60w-5500k/>

MERCADO LIVRE – vendedor Tudoprafoto2005 (pesquisa em 25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 180,28

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1344529309-Impada-5500k-de-led-360-corn-light-bivolts-60w-_JM?matt_tool=44219972&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413673&matt_ad_group_id=137671951870&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=584295662810&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=125101010&matt_product_id=MLB1344529309&matt_product_partition_id=1803688603421&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-

1803688603421&gclid=Cj0KCQjw5f2IBhCkARIsAHeTvlGK7woTSVtt7ARMQhu
Vr028z2zBcAaSQ1K04Zu-oPMaQ2-_pnzxt_4aAv94EALw_wcB

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em
25/07/2023)

Preço unitário: R\$ 109,69

<https://www.lojaoptisom.com.br/lampada-led-60w-e27-greika-cle60-branca-fria-5500k--->

[bivolt/p?idsku=5420&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_capitais&gad=1&gclid=Cj0KCQjw5f2IBhCkARIsAHeTvlju62fH1zHaA0mkrSm7jwHTjrlOvfdq2TVXtDVkIP40vzqne0Tlnb4aAsfzEALw_wcB](https://www.lojaoptisom.com.br/lampada-led-60w-e27-greika-cle60-branca-fria-5500k---bivolt/p?idsku=5420&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=performance_capitais&gad=1&gclid=Cj0KCQjw5f2IBhCkARIsAHeTvlju62fH1zHaA0mkrSm7jwHTjrlOvfdq2TVXtDVkIP40vzqne0Tlnb4aAsfzEALw_wcB)

11 - MICROFONE DE MÃO - CARDIOIDE - PARA VOZ

Preço médio unitário: **R\$ 1.153,73**

SURE – L C M LTDA (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sure

Preço unitário: R\$ 1.299,00

<https://www.lojashure.com.br/microfone-vocal-sm58/p>

E MANIA FOTO E VIDEO (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sennheiser

Preço unitário: R\$ 1.019,82

[https://www.emania.com.br/microfone-com-fio-sennheiser-e835s-de-mao-dinamico-xlr-interruptor-liga-desliga-](https://www.emania.com.br/microfone-com-fio-sennheiser-e835s-de-mao-dinamico-xlr-interruptor-liga-desliga-004514/p?idsku=15349&gad=1&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo7WQH)

[004514/p?idsku=15349&gad=1&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo7WQH](https://www.emania.com.br/microfone-com-fio-sennheiser-e835s-de-mao-dinamico-xlr-interruptor-liga-desliga-004514/p?idsku=15349&gad=1&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo7WQH)
[YOTyDbufbcft_qCnfqMm8scz9CanZWKwVBpDp7MwDeDGUvJcxoC7D4QAvD_BwE](https://www.emania.com.br/microfone-com-fio-sennheiser-e835s-de-mao-dinamico-xlr-interruptor-liga-desliga-004514/p?idsku=15349&gad=1&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo7WQH)

AMERICANAS.COM (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sure

Preço unitário: R\$ 1.200,00

https://www.americanas.com.br/produto/6354730377?pfm_carac=microfone-vocal-shure-sm58-lc&pfm_index=14&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=635db37ab1efc389fc8133ca#info-section

AMERICANAS.COM (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sennheiser

Preço unitário: R\$ 1.195,99

https://www.americanas.com.br/produto/1758995507?pfm_carac=microfone-sennheiser-e835&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=5ee0076479bf8430cbe5f998#info-section

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sure

Preço unitário: R\$ 1.176,99

<https://www.magazineluiza.com.br/microfone-de-mao-shure-sm58-lc-cardioide-profissional/p/cf36b03bdc/im/midi/>

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 31/07/2023)

Microfone Sennheiser

Preço unitário: R\$ 1.030,60

<https://www.magazineluiza.com.br/microfone-dinamico-cardioide-e835-s-conector-xlr-3-sennheiser/p/jjhd3bh6ch/im/midi/>

12 - SISTEMA DE MICROFONE PARA MONTAGEM EM CÂMERAS

Preço médio unitário: **R\$ 1.492,87**

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 28/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.599,00

https://www.ffequipamentos.com/produtos/microfone-de-mao-sem-fio-boya-by-wm8-pro-k3-568-a-599-mhz/?pf=gs&variant=436562751&utm_source=google&utm_medium=cpc&devi

ce=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=CjwKCAjwzo2mBh
AUEiwAf7wjkvAqplsbelSQCTwEUkc6TAOpsufx9K6fzX_iOYWCw_8GcyMU1mtf
ZhoCU_0QAvD_BwE

LUCAS LAPA PHOTOPRO (pesquisa em 28/07/2023)

Preço unitário: R\$1.650,00

<https://www.lucaslapa.com.br/produtos/microfone-de-mao-sem-fio-boya-by-wm8-pro-k3/>

AMERICANAS.COM (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.371,46

https://www.americanas.com.br/produto/5420751855?pfm_carac=microfone-boya-by-wm8-pro-k3-microfone-de-mao-sem-fio-uhf&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page&offerId=62ce78554862ecc3953e0690#info-section

ZHIYUN DO BRASIL (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.313,10

https://zhiyundobrasil.com.br/produto/sistema-de-microfone-sem-fio-by-wm8-pro-k3-boya/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=Zhiyun%20do%20Brasil&utm_medium=cpc&utm_term=11475&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKoxWMHvC1szFHvCRIWOkjbLbGpWfpsF8qbnkfg4x0biiXdkQMnQVoxhoCjJ4QAvD_BwE

MAGAZINE LUÍZA (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 1.530,80

<https://www.magazinevoce.com.br/magazinevendasitemagalu/microfone-boya-by-wm8-pro-k3-sem-fio-wireless-de-mao/p/gkfhcba062/im/midi/>

13 - MICROFONE DE LAPELA

Preço médio unitário: **R\$ 79,81**

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 96,90

<https://www.magazineluiza.com.br/microfone-para-smartphones-e-cameras-dslr-boya-by-m1/p/jc9dj3bdf8/im/mila/>

FF EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 119,00

https://www.ffequipamentos.com/produtos/microfone-de-lapela-boya-by-m1/?pf=gs&variant=110967021&utm_source=google&utm_medium=cpc&device=c&matchtype=&network=x&adposition=&targetid=&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo2zap3WOiJyY61OGRbF4rmN4lwdRbw0eCTEs3uwo3MNxqX0dvjtghRoCiVsQAvD_BwE

AMAZON (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 84,90

https://www.amazon.com.br/Microfone-omnidirecional-condensador-comprimento-smartphones/dp/B07Q6KM3FD/ref=asc_df_B07Q6KM3FD/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379714766595&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=954453348295662977&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-809985057524&psc=1

AMERICANAS.COM (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 59,90

https://www.americanas.com.br/produto/4476011928/microfone-boya-by-m1-lapela-para-cameras-canon-nikon-sony?opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameraedrone_3p_geral_2&WT.srch=1&offerId=61b89d84d9fd6edeece486ce&gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo7RL6zJwcq_Uai7HdU0KwgFIU7pUHeY1fjKI1tRx-O1gvDmjIEVTshoCkR8QAvD_BwE&voltagem=Bivolt&condition=NEW

ARP – PE nº 03/2023 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Preço médio unitário: R\$ 57,89

www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&itemAtaSRP.codigoItemAtaSRP=41631093

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Preço médio unitário: R\$ 46,08

https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20230507133102090.pdf

SRP - PE nº 04/2022 (item 63) – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA EXECUTIVA

Preço médio unitário: R\$ 94,00

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154849&&uasg=154849&numprp=42022&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=&f_coduasg=&f_codMod=&f_tpPregao=&f_lstICMS=&f_dtAberturalni=&f_dtAberturaFim=

14 - CABO DE ÁUDIO - P2 estéreo x XRL (macho) – 1,00 metro

Preço médio unitário: **R\$ 81,38**

MUNDO MAX - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 76,25

https://www.mundomax.com.br/cabo-para-audio-p10-x-p2-ac8-1m-preto-santo-angelo?gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKow7oqzECZa5Jtd0skFaYEoPd__Mjq9DX8SszZlcbRMeGtNWYq3hwQxoC5rcQAvD_BwE#

D&D DISTRIBUIDORA LTDA (pesquisa em 31/07/2023)

Preço unitário: R\$ 84,46

https://www.dedcomponentes.com.br/produto/cabo-p2st-x-xlr-m-1m-cb-audio-ac18-1m-santo-angelo?gclid=CjwKCAjw52mBhB5EiwA05YKo4F6lBeE1oWrtynS2CtG_WH7LojeslTbIL5qdiHxmWchjr7KQTLhnRoCyKMQAvD_BwE

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 72,82

<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegaoffvenda/cabo-de-audio-030mm-conectores-p2st-x-xlr-macho-de-linha-ac18-1-metro-santo-angelo/p/fghe1549c3/ea/cpxl/>

LDM GUITAR SHOP (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 92,00

https://www.lojadamusica.com.br/MLB-3149306475-cabo-audio-santo-angelo-p2st-x-xlr-macho-1m-_JM

15 - CABO XRL – XRL (FÊMEA/MACHO) para microfone profissional – 5 metros

Preço médio unitário: **R\$ 66,89**

JCCABOS - JCINFRA COMERCIO ELETRONICOS E SERVIÇOS TECNOLOGICOS ME (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 62,00

https://www.jccabos.com.br/cabo-xlr-macho-x-xlr-femea-balanceado-profissional-5-mt?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gclid=Cj0KCQjw2qKmBhCfARIsAFy8buIT_FKw0jKhb8nJYRdPDgKhbwMgMI191wTOME4PQOeoC_j85cFvnsoaAnMhEALw_wcB

MAGAZINE LUIZA - CLICK MAIS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 59,49

<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegaoffvenda/cabo-para-microfone-balanceado-030-xlr-macho-xlr-femea-preto-5-metros-garage-data-link-datalink/p/jka7779757/in/cbad/>

AMAZON (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 59,56

https://www.amazon.com.br/Cabo-Microfone-Player-Preto-Hayonik/dp/B075QNYP43/ref=asc_df_B075QNYP43/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=405690003254&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=3323515389034599936&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-945401871767&th=1

MAGAZINE LUIZA - CONSTELACAO - COMERCIO DIGITAL LTDA (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 74,43

<https://www.magazinevoce.com.br/magazinemegaoffvenda/cabo-microfone-balanceado-xlr-xlr-5-metros-santo-angelo/p/ec5dkf37ak/in/cbad/>

MERCADO LIVRE – CABOSSP (pesquisa em 01/08/2023)

Preço unitário: R\$ 78,99

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1263778166-cabo-microfone-santo-angelo-balanceado-xlr-5-metros-sa2x-_JM#position=9&search_layout=grid&type=item&tracking_id=7fdaf686-0952-4ee6-abc0-2763d36a55e6

16 – MOCHILA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL

Preço médio unitário: **R\$ 362,44**

LOJA CANNON (pesquisa em 04/08/2023)

Preço unitário: R\$ 399,00

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/mochila-deluxe-bag-pack-200eg?gclid=CjwKCAjww7KmBhAyEiwA5-PUSrKb6sNUGLmeNycg56RgfGNI9KK0SfgAFi4CdwVVkdoBE0i0ELrfKxoCgKEQAvD_BwE

K&F CONCEPT BRAZIL (pesquisa em 04/08/2023)

Preço unitário: R\$ 319,00

https://br.kentfaith.com/KF13.044_mochila-de-c%C3%A2mera-dslr-para-viagens-fotografia-canon-nikon?gad=1&gclid=CjwKCAjww7KmBhAyEiwA5-PUSu62c0VQNMjJQXASGj-L7sYI0WaRy3ukdNrctyteT4-YjkKXssW-hhoC1H4QAvD_BwE

OPTISOM COMERCIAL E TÉCNICA CINE FOTO LTDA (pesquisa em 04/08/2023)

Preço unitário: R\$ 398,34

<https://www.lojaoptisom.com.br/mochila-fotografica-para-cameras-lentes-notebook-optibag---onix/p>

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 04/08/2023)

Preço unitário: R\$ 333,44

<https://www.magazineluiza.com.br/mochila-fotografia-compacta-para-camera-lentes-tablet-10-alhva-street-shot-m-grafite/p/ebefhfg69g/cf/cfbe/>

17 – CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL – uso doméstico

Preço médio unitário: **R\$ 1.479,54**

AMERICANAS.COM (pesquisa em 07/08/2023)

KODAK

Preço unitário: R\$ 1.233,40

https://www.americanas.com.br/produto/7369630096/camera-digital-kodak-pixpro-fz55?opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameraedrone_3p_geral_2&WT.srch=1&offerId=6463a75d579fbc8d910ad644&gclid=Cj0KCQjw rMKmBhCJARIsAHuEAPsq_4gjOA5k-7o3L-g3bBkStsWE7nDAQV4g4xnZq-znm5hI7Ng7E5kaAshSEALw_wcB&cor=Cinza%20escuro&condition=NEW#info-section

MAGAZINE LUÍZA - OLIST STORE (pesquisa em 07/08/2023)

SONY

Preço unitário: R\$ 1.552,64

<https://www.magazineluiza.com.br/camera-digital-sony-dsc-w800-20-1mp-5x-preta/p/gad9367b7f/cf/cmct/>

KODAK

Preço unitário: R\$ 1.182,81

<https://www.magazineluiza.com.br/camera-compacta-kodak-pixpro-fz55-16mp-full-hd-5x-zoom-preto/p/dc70a5f5ee/cf/cmct/>

CASAS BAHIA (pesquisa em 07/08/2023)

KODAK

Preço unitário: R\$ 1.299,00

<https://www.casasbahia.com.br/camera%20digital%20kodak%20pixpro%20fz43%20rd%2016mp%20com%20zoom%20optico%204x%20e%20tela%20lcd%202%207%20vermelho%20%7C%20casas%20bahia/b>

MERCADO LIVRE (pesquisa em 07/08/2023)

SONY

Preço unitário: R\$ 1.890,00

https://www.mercadolivre.com.br/sony-dsc-w800-compacta-cor-prata/p/MLB5514894?from=gshop&att_tool=44219972&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413673&att_ad_group_id=137671951870&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=584295662810&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735128761&att_product_id=MLB5514894-product&att_product_partition_id=1818934165158&att_target_id=aud-1966490908987:pla-1818934165158&gclid=Cj0KCQjwrMKmBhCJARIsAHuEAPSL_GU3S4gEAW327E_bsFCQBDmhBwv6jwSW6uPownT0tktz0UNERAaAjYjEALw_wcB

PONTO FRIO (pesquisa em 07/08/2023)

KODAK

Preço unitário: R\$ 1.299,00

<https://www.casasbahia.com.br/camera%20digital%20kodak%20pixpro%20fz43%20rd%2016mp%20com%20zoom%20optico%204x%20e%20tela%20lcd%202%207%20vermelho%20%7C%20casas%20bahia/b>

PEDRO CINE FOTO (pesquisa em 07/08/2023)

SONY

Preço unitário: R\$ 1.899,99

<https://pedrocinefoto.com.br/camera-digital-sony-dsw800-20-1mp-5x-zoom.html>

18 – CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD – 32 GB

Preço médio unitário: **R\$ 52,36**

AMERICANAS.COM (pesquisa em 09/08/2023)

Preço unitário: R\$ 60,97

https://www.americanas.com.br/produto/47416706/cartao-sdhc-32gb-sandisk-ultra-80-mb-s-classe-10-uhs-i?opn=YSMESP&epar=bp_pl_px_go_pmax_cameraedrone_3p_geral_2&WT.srch=1&offerId=5cfedadef216c95bdef57dee&gclid=CjwKCAjw8sy mBhAqEiwAaTA__NHxl6Cxu_eEY6XOUtAlq4YNYVei_43bVceSTCGYM-RlrY_UH7WriBoC0u8QAvD_BwE

CARREFOUR (pesquisa em 09/08/2023)

Preço unitário: R\$ 46,33

<https://www.carrefour.com.br/cartao-de-memoria-micro-sd-goline-gl-sdc10-32gb--classe-10--80mbs-mp933658059/p>

MAGAZINE LUIZA (pesquisa em 09/08/2023)

Preço unitário: R\$ 59,00

<https://www.magazineluiza.com.br/cartao-de-memoria-sandisk-ultra-32gb-classe-10-80mb-s/p/hk94484f3b/in/ctdm/>

AMAZON (pesquisa em 09/08/2023)

Preço unitário: R\$ 43,75

https://www.amazon.com.br/Cart%C3%A3o-Ultra-Uhs-I-SanDisk-Cart%C3%B5es/dp/B0143RT8OY/ref=asc_df_B0143RT8OY/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379720086132&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=1671216029430177085&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvlocint=&hvlocphy=1001634&hvtargid=pla-361876731544&psc=1

Análise das estimativas de Custos Totais da Demanda

No que diz respeito às vantagens econômicas, o presente Estudo Técnico considerou o custo-benefício das soluções pesquisadas.

O significado de custo-benefício está relacionado como a decisão mais vantajosa, considerando o cenário, o valor, as vantagens do produto ou serviço escolhido, e tudo mais que demonstre que a escolha vale a pena. O custo-benefício está ligado à gestão estratégica de projetos e todas as suas economias e benefícios, e isso tem relação com a economia de recursos, a divulgação positiva de ações, a produtividade de colaboradores, ou o uso de um material mais barato, mas de qualidade.

DOS CUSTOS TOTAIS ESTIMADOS DE CADA ITEM DO OBJETO

(valor médio unitário X quantitativo)

- ✓ Câmeras Fotográficas Mirrorless: **R\$ 44.875,00** (8.975,00 X 5)
- ✓ Lente 35 mm macro f/1.8: **R\$ 7.372,00** (3.686,00 X 2)
- ✓ Lente 70-200 mm f/4: **R\$ 22.727,36** (11.363,68 X 2)
- ✓ Lente Grande Angular - Fisheye: **R\$ 15.843,98** (7.921,99 X 2)
- ✓ Adaptador para lentes: **R\$ 1.159,87** (1.159,87 X 1)
- ✓ Bateria Recarregável Li-Ion: **R\$ 2.286,90** (457,38 X 5)
- ✓ Carregador de Bateria: **R\$ 1.942,55** (388,51 X 5)
- ✓ Flash Externo: **R\$ 3.073,64** (1.536,82 X 2)
- ✓ Estabilizador eletrônico para câmeras: **R\$ 5.912,49** (1.970,83 X 3)
- ✓ Tripé Profissional - cabeça semi hidráulica: **R\$ 994,90** (198,98 X 5)

- ✓ Câmera Filmadora Portátil: **R\$ 15.196,66** (15.196,66 X 1)
- ✓ Teleprompter: **R\$ 3.716,00** (3.716,00 X 1)
- ✓ Anel de LED - Ring Light: **R\$ 1.210,56** (605,28 X 2)
- ✓ Conjunto Iluminador - Kit com 02 Softbox de soquete quádruplo:
R\$ 542,98 (542,98 X 1)
- ✓ Lâmpadas de LED 360° (corn/milho): **R\$ 2.332,16** (145,76 X 16)
- ✓ Microfone de mão cardióide: **R\$ 3.461,19** (1.153,73 X 3)
- ✓ Sistema de Microfone Para Montagem em Câmeras: **R\$ 4.478,61**
(1.492,87 X 3)
- ✓ Microfone de lapela: **R\$ 239,43** (79,81 X 3)
- ✓ Cabo de áudio P2 – XRL macho – 1,00 metro: **R\$ 244,14** (81,38 X 3)
- ✓ Cabo balanceado para microfone - XRL – XRL fêmea/macho – 5,00 metros: **R\$ 200,67** (66,89 X 3)
- ✓ Mochila fotográfica profissional compacta: **R\$ 1.812,20** (362,44 X 5)
- ✓ Câmera fotográfica digital não profissional: **R\$ 36.988,50** (1.479,54 X 25)
- ✓ Cartão de memória SD - 32GB: **R\$ 2.618,00** (52,36 X 50)

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL GERAL DA SOLUÇÃO

A solução como um todo tem um custo total geral estimado em **R\$ 179.229,79** (cento e setenta nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta nove centavos).

Diante da análise das estimativas de custo; considerando a previsão de gastos e os benefícios esperados com as contratações;

O presente ETP recomenda a solução descrita no objeto, ficando a cargo da Administração se manifestar sobre a viabilidade orçamentária.

Modalidade e Tipo de Licitação

A Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei. Os produtos a serem adquiridos permitem estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, os padrões de qualidade e desempenho peculiares de cada um. Isto possibilita que a Administração decida a melhor oferta entre os participantes do certame. Os bens descritos no objeto podem, portanto, ser licitados por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico** com base no menor preço ou no maior desconto.

A despeito da divisibilidade do objeto da solução escolhida, a opção pelo Sistema de Registro de preços foi descartada pelo presente estudo técnico, pelas razões a seguir:

- A solução permite definir previamente o quantitativo dos produtos a serem adquiridos;
- Não foi identificada a necessidade de contratações frequentes;
- Não foi considerada conveniente a aquisição dos bens com previsão de entrega parcelada;

A escolha do tipo e da modalidade de licitação reflete a necessidade e forma de execução do objeto.

Do Parcelamento ou não da Solução:

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens ou lotes, sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita.

A orientação do TCU é no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa, senão vejamos:

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita por lotes, desde que haja justificativa para tal providência, bem como que o agrupamento dos itens de cada lote seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Neste sentido, o presente ETP analisou o objeto da solução em pauta, com muita cautela, primando pela razoabilidade e proporcionalidade, a fim de identificar os materiais que podem, ou não, ser adjudicados em lotes. Foram observadas inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Após ampla análise do mercado de produtos audiovisuais, a despeito da divisibilidade da grande maioria dos itens que compõem o objeto da solução pretendida, o presente ETP sugere que as câmeras e as lentes fotográficas sejam agrupadas no Lote 1 sejam agrupados no **Lote 1**; e que as baterias e carregadores adicionais sejam agrupados no **Lote 2**; pelos motivos que serão apresentados a seguir.

Justificativa para agrupamento de alguns itens.

A solução pretendida trata de aquisição única de produtos audiovisuais, para uso praticamente exclusivo da Assessoria de Comunicação da DPE PR. Ademais, os produtos cujo agrupamento sugere-se no presente ETP, possuem natureza semelhante.

O **Lote 1** sugerido trata do agrupamento de **câmeras fotográficas mirrorless e lentes adicionais** de múltiplas funções específicas para essas câmeras. Como já mencionado anteriormente, escolha da câmera fotográfica é fundamental para a aquisição das lentes. Isto pois, o mercado nacional oferece esses equipamentos, na sua grande maioria, em modelos compatíveis somente com cada marca.

As pesquisas sobre o mercado fotográfico revelaram que o comércio mundial oferece lentes avulsas das grandes marcas fabricantes de câmeras

fotográficas (Cannon, Sony, Nikon, dentre outras) e também de outras marcas de qualidade, como a Sigma, Tamron e Tokina, por exemplo.

Contudo, mesmo as lentes dessas outras marcas, são comercializadas em modelos diferentes, com encaixes compatíveis apenas com cada uma das grandes marcas de câmeras fotográficas.

Para o caso das baterias de Ion Lítio e seus carregadores, é muito importante que sejam compatíveis entre si, além de haver a necessidade de que sejam da mesma marca das câmeras, por razões de compatibilidade de encaixe nos equipamentos. Entretanto, o estudo revelou que o mercado nacional de baterias/carregadores é mais amplo do que o mercado de câmeras e/ou lentes fotográficas. Foi verificado que existem inúmeras empresas no Brasil que comercializam baterias e carregadores, mas não comercializam lentes, por exemplo. Por esta razão, objetivando o aumento da competitividade na disputa, sugere-se que esses itens não sejam agrupados no Lote 1.

Em sendo assim, optou-se por sugerir a criação do **Lote 2** com o agrupamento das **baterias (originais) de Ion Lítio para câmeras fotográficas** e dos **carregadores de bateria**, para que sejam compatíveis entre si, mas permitam ampliar a competitividade entre os possíveis licitantes.

Para todos os outros bens objeto da solução pretendida, sugere-se que sejam licitados **sem agrupamento**.

Classificação e Indicação Orçamentária

Para fins de classificação e indicação orçamentária, informa-se que o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo para uso da DPE PR, através de um único procedimento, **com recursos próprios da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, através de Pregão Eletrônico – menor preço; tudo em conformidade com o Plano Estratégico da Instituição (2019-2022).

O custo total médio projetado para esta solução é de **179.229,79** (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

ANÁLISE DE RISCOS

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, em especial a sua Assessoria de Comunicação Social, necessita da solução objeto do presente ETP, conforme o modelo proposto. Eventual indisponibilidade de alguns materiais e serviços gráficos incluídos na solução, acarretaria problemas importantes para a divulgação da imagem e das informações oficiais da Instituição. Isto pois, como mencionado anteriormente, a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui um parque gráfico que possa atender à demanda volumosa de impressos indispensáveis à comunicação institucional.

A ISO 31000 recomenda que o Processo de Gestão de Riscos seja integrado na estrutura, operações e processos da organização, e que seja parte integrante da gestão do negócio e da tomada de decisão, podendo ser aplicado nos níveis estratégico, operacional, de programas e de projetos. De acordo com a Norma a gestão de riscos é um conjunto de ações estratégicas, como identificação, administração, condução e prevenção dos riscos ligados a uma determinada organização. A nível institucional, a gestão de riscos é identificada como um processo de trabalho de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, aplicável em qualquer área da organização.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve identificar e analisar os principais riscos, com compreensão da natureza e determinação do nível de risco, o que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

O presente ETP considerou os seguintes tipos de risco:

- a) Riscos Internos - São aqueles decorrentes de causas que podem ocorrer dentro da DPE PR e sobre as quais temos maior governança;
- b) Riscos Externos - São aqueles que podem vir a ocorrer fora da DPE PR e sob os quais temos pouco ou nenhum controle.

Para cada tipo, foram identificadas as possíveis causas, o potencial de risco e o efeito de sua ocorrência. O presente ETP expõe a probabilidade de ocorrência dos riscos e o impacto que eles podem causar ao processo de contratação e na da execução do(s) contrato(s) que vier a ser celebrado, além de apresentar medidas de contingência.

Mapa de gerenciamento de Riscos

INTERNOS:

- Não disponibilidade de recursos orçamentários:

Efeito: a) impossibilidade de aquisição dos bens descritos no objeto. b) necessidade de processar contratações pontuais e emergenciais, para aquisição de alguns itens cuja falta, podem gerar a suspensão de algumas atividades da ASCOM e impossibilitar a realização de inspeções prisionais, nos moldes da Deliberação CSDP nº 13/2023

Probabilidade: baixa.

Impacto: alto

Ação preventiva: informar a Administração sobre as consequências negativas da não contratação da solução, especialmente, o impacto sobre uma grande parcela das atividades da Assessoria de Comunicação; além do impacto sobre algumas as atividades da EDEPAR e dos Núcleos Especializados, em especial o NUPEP.

Ação corretiva: a) verificar, junto à Administração Superior possível remanejamento de recursos para dar andamento ao projeto de contratação da solução.

- Especificação do objeto inadequada

Efeito: a) Aquisição de equipamentos de qualidade baixa e/ou incompatíveis com as necessidades. b) impugnação do certame

Probabilidade: baixa (o ETP considerou diversas pesquisas em sites de fotografia e fabricantes de equipamentos audiovisuais; além de editais de outras contratações públicas semelhantes)

Impacto: alto

Ação preventiva: Realizar revisão das especificações técnicas por servidor com experiência

em tecnologia da informação e/ou profissional da área de captação e edição de imagens, no momento da elaboração do Termo de Referência.

Ação corretiva: Suspender o pregão e refazer a especificação e pesquisa de mercado.

EXTERNOS:

- Propostas com valores muito acima dos preços estimados:

Efeito: maiores gastos para a Administração.

Probabilidade: muito baixa (os preços apresentados no ETP estão em moeda corrente e foram extraídos de extensa pesquisa de mercado junto a diversos fornecedores, além de pesquisa de compras governamentais realizadas nos últimos 12 meses.

Impacto: alto

Ação preventiva: atualização da pesquisa de preços, na fase de elaboração de orçamentos para a composição do Termo de Referência.

Ação corretiva: acompanhamento do andamento da licitação e das propostas de pregão; análise da planilha de preços das licitantes vencedoras.

- Descumprimento de prazos e/ou condições de entrega de um ou mais bens.

Efeito: Indisponibilidade momentânea dos equipamentos

Probabilidade: média

Impacto: médio/alto

Ação preventiva: a) incluir dispositivos no Edital, que prevejam penalidades e sanções adequadas. b) Exigir em edital documentos que comprovem a saúde financeira das empresas fornecedoras.

Ação corretiva: a) notificar os fornecedores para a entrega imediata dos materiais. b) notificar os fornecedores para a correção imediata dos vícios dos produtos e/ou prestação de serviços. c) aplicação de multas e sanções sem prejuízo de reparação de eventuais perdas e danos.

Declaração de viabilidade da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação pretendida soluciona em grande parte as necessidades da ASCOM e demais órgãos/setores que receberão câmeras fotográficas, conforme descrito no presente ETP; além de maximizar a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, com observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DO OBJETO

Aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo para uso pelas equipes de Comunicação Social da DPE PR, EDEPAR e Núcleos Especializado.

DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem a necessidade da criação de um acervo atualizado de imagens, com o objetivo de dar visibilidade à Instituição e melhorar o relacionamento com os seus públicos, atuando constantemente na cobertura e divulgação eventos, produzindo conteúdos foto jornalísticos para a mídia em geral, além de produzir material de divulgação para as redes sociais. Neste contexto, é importante que a ASCOM possa dispor de ferramentas/equipamentos de qualidade e em pleno funcionamento, na produção dos conteúdos de divulgação da DPE PR.

Contudo, atualmente a DPE PR não possui todos os equipamentos necessários à produção de seus conteúdos audiovisuais. Ademais, os poucos equipamentos que possui (duas câmeras fotográficas digitais) são obsoletas e estão com sérios problemas de funcionamento, além de lhes faltar a maioria dos acessórios necessários.

Almeja-se a aquisição dos produtos e suas respectivas quantidades, conforme tabela abaixo:

LOTE ITEM		OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
1	1.1	<p>Câmera fotográfica digital <i>mirrorless</i> - profissional</p> <p>Modelos de referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CAMERA CANON EOS R10 ● CAMERA SONY A 6400 	<p>Sensor de imagem 23MP ou superior Tecnologia fullframe; Com auto foco e foco manual; com obturador mecânico e eletrônico; processador de imagens de alta performance; Capacidade para gravação de vídeos com qualidade Full HD e 4K; Tela em LCD/LED, colorida, 4K, articulável; com visor eletrônico (EVF) de alta resolução (dois milhões de pontos ou superior); com flash integrado; com conectividade Wi-Fi e/ou Bluetooth; com bateria original recarregável, com carregador original; com microfone embutido; Com garantia mínima de 12 meses; Desejável conter bolsa/estojo protetor e alça para pescoço, originais; Com lente tipo18-45/50mm OU 16/50mm</p>

			<p>(conforme a marca/modelo a ser adquirido) original inclusa .</p> <p>OBS: A lente inclusa deve ser compatível com a marca e modelo da câmera.</p> <p>QUANTITATIVO: 05 unidades.</p>
	1.2	<p>Lente 35mm macro (objetiva)</p> <p>Modelos de referência: Lente Cannon RF 35mm F/1.8 Macro IS STM; OU Lente Sony FE 35MM F / 1.8</p>	<p>Original de fábrica; Compatível com a câmera; distância focal: 35 mm; Abertura máxima do diafragma 1.8; com sistema de autofoco; com estabilizador óptico de imagem; com tampa;</p> <p>Desejável estojo original.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
	1.3	<p>Lente 70-200MM (teleobjetiva)</p> <p>Modelos de referência: Lente Sony FE Sel 70 - 200mm F/4 OSS; OU Lente Canon EF 70 - 200mm F/4l IS USM</p>	<p>Original de fábrica. Compatível com a câmera; Distância focal mínima 70 mm, máxima 200mm; Diafragma de Abertura máxima F/4; com estabilizador de imagem; com função autofoco; com tampa frontal. Desejável estojo original.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
	1.4	<p>Lente 8-15 mm (grande angular/olho de peixe)</p> <p>Modelos de referência: Lente Cannon Ef 8 -15mm F/4l Fisheye Usm; OU Lente Sony E 10 -18mm F/4 Oss</p>	<p>Original de fábrica; compatível com a câmera; Tipo de lente: grande ocular/olho de peixe. Diafragma de Abertura máxima F/4;</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>

	1.5	Adaptador de montagem para lentes	Compatível com câmeras mirrorless Cannon e/ou Sony. Original de fábrica. QUANTITATIVO: 01 unidade
2	2.1	Bateria adicional (avulsa) para câmeras fotográficas Modelos de referência: Bateria LP-E17 (cannon) Bateria NP-FW50 (sony)	Bateria original; Compatível com a câmera; recarregável; composição: Li-Ion; tensão nominal: entre 7,0 e 7,5 V; capacidade nominal/corrente: entre 1020 e 1040 MAH; QUANTITATIVO: 05 unidades
	2.2	Carregador de bateria adicional (avulso)	Compatível com bateria Cannon LC-E17E ou bateria Sony NP-FW50; bivolt; QUANTITATIVO: 05 unidades
3		Flash externo portátil speedlight	Compatível com a câmera; com lâmpada; que tenha exposição/nº de guia de 60 (abertura X distância); ISO 100; uso com pilhas e/ou bateria recarregável; original de fábrica; com garantia QUANTITATIVO: 02 unidades
4		Estabilizador eletrônico para câmeras - tipo Gimbal	Panorâmico; rotação 360º; 3 eixos; cardan compatível com câmeras fotográficas DSLR e mirrorless; com tripé; com bateria e carregador inclusos; com garantia mínima de 12 meses QUANTITATIVO: 03 unidades
5			Portátil; Cabeça semi hidráulica; encaixe compatível com câmeras

	Tripé profissional semi hidráulico - para câmeras	de referência ou encaixe universal; com bolha de nível; com engate rápido; que suporte no mínimo 3,0 KG de peso; com suporte para celular incluso (desejável); QUANTITATIVO: 05 unidades
6	Câmera Filmadora Portátil	Câmera filmadora profissional portátil: com Zoom: Óptico / Digital, Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc, Tipo: Digital, Resolução: 4k P QUANTITATIVO: 01 unidade
7	Teleprompter	Material: estrutura alumínio, monitor LCD/LED; HDMI; tamanho aproximado do monitor: 19 polegadas; com cabo VGA mínimo 8m; com suporte para câmera de mão; aplicação: gravação de vídeos, com software para exibição de textos. QUANTITATIVO: 01 unidade
8	Iluminador Ring Light – anel de LED	Iluminador profissional circular; luz contínua; do tipo anel com lâmpadas de LED; anel com aproximadamente 18/19 polegadas de diâmetro; com controle de temperatura da luz/cor (3200 a 6000 K - aproximadamente); que seja bivolt; com fonte de alimentação

		<p>inclusa; com tripé de iluminação incluso; com estojo/bolsa protetora inclusa; desejável conter suporte para smartphone.</p> <p>QUANTITATIVO: 02 unidades</p>
9	<p>Conjunto de Iluminação para estúdio (Kit Softbox)</p>	<p>Contendo 02 softbox; soquete quádruplo; Dimensões 50X70 cm; com 2 tripés de iluminação inclusos; com encaixe E27; compatível com lâmpadas LED/Fluorescente 110/127 V; com altura máxima do tripé igual a 2,00 metros.</p> <p>QUANTITATIVO: 01 unidade (KIT)</p>
10	<p>Lâmpadas de LED (tipo Corn)</p>	<p>Lâmpada de LED 360°; soquete E27; Potência: 60W; bivolt; temperatura da cor: 5500K (branco puro); para uso em softbox</p> <p>QUANTITATIVO: 16 unidades</p>
11	<p>Microfone profissional para voz (de mão)</p> <p>Modelos de referência: Shure SM58-LC Sennheiser E835</p>	<p>Dinâmico; Cardióide direcional; com Sistema de redução de ruídos; com filtro esférico embutido e filtro pop integrado; com adaptador para pedestal/capacidade de giro 360 graus; Resposta de frequência aproximada: entre 40/50 HZ e 15/16 KHZ;</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>

12	Sistema de Microfone para montagem em câmeras – sem fio	<p>Compatível com câmeras DSRL e Mirrorless em geral; com microfone de mão transmissor padrão polar cardióide omnidirecional, sem fio; com receptor UHF duplo canal, sem fio; <u>desejável incluir cabos de saída e adaptador/suporte câmera</u></p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
13	Microfone de lapela	<p>Microfone: Impedância Saída: 1000 OHM, Resposta Freqüência: 65 Hz - 18 KHZ, Sensibilidade: -30 DB, Aplicação: Audio e Video, Tipo: Lapela Com Fio, Bivolt; Alimentação: Bateria, Padrão: Omnidirecional. Com cabo e bateria inclusos.</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
14	Cabo XRL – XRL fêmea/macho - para microfone de mão	<p>Cabo para microfone; balanceado; Conector: XRL, gênero fêmea/macho; Medida: 5,00 metros.</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>
15	Cabo de áudio P2 (estéreo) X XRL - macho	<p>Cabo profissional; uso em câmeras; mesas de som; computadores; celulares, etc. Medida: 1,00 metro</p> <p>QUANTITATIVO: 03 unidades</p>

16	<p>Mochila fotográfica para câmeras e lentes</p>	<p>Mochila compacta; estruturada em tecido impermeável e resistente; com alças de ombro ergonômicas (em espuma); Capacidade aproximada: entre 15 e 18 litros; que tenha interior com divisórias almofadadas, soltas (customizável); com bolsos laterais; cor escura. Fechamento com zíper.</p> <p>QUANTITATIVO: 05 unidades</p>
17	<p>Câmera fotográfica digital - não profissional</p> <p>Modelos de referência: Câmera Kodak PIXPRO FZ55 Câmera Sony Cyber Shot DSC W800</p>	<p>Câmera digital compacta, portátil; não profissional; resolução mínima 16 MP; com flash e microfone embutidos; com zoom óptico mínimo 4X; Modo de exposição: automático; Tipo de exibição LCD; com conexão USB e/ou Wi-Fi; com bateria de Ion-Lítio recarregável incluída; que grave vídeo full HD; com entrada para cartão de memória;</p> <p>QUANTITATIVO: 25 unidades</p>
18	<p>Cartão de Memória SD - 32 GB</p>	<p>Cartão de memória tipo SD; capacidade de armazenamento 32GB; gravação sequencial mínima: classe 10; velocidade de leitura mínima 80 MB; compatível com câmera fotográfica digital</p> <p>QUANTITATIVO: 50 unidades</p>

Justificativa dos quantitativos estimados

A estimativa de quantitativos considerou: 01 filmadora e 01 teleprompter para uso da ASCOM em estúdio e eventos institucionais; 03 (três) câmeras fotográficas e seus acessórios para uso exclusivo da ASCOM; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso exclusivo da EDEPAR; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso compartilhado entre os Núcleos Especializados e o Cerimonial da DPE-PR. Os quantitativos de lentes adicionais, flashes externos, microfones, iluminadores e demais acessórios, foram calculados para atender às necessidades da ASCOM, de acordo com o número de câmeras fotográficas que serão utilizadas pela Assessoria. No caso das lentes, entendeu-se que seriam necessárias pelo menos duas lentes de cada tipo, já que a ASCOM conta com cinco servidores que cobrem de forma simultânea várias pautas e eventos, logo, apenas uma lente não daria conta da quantidade de trabalho envolvida.

Foi também considerada a infraestrutura mínima necessária de equipamentos para compor o *home studio* da Defensoria Pública do Paraná, atualmente em processo de criação/estruturação; além da necessidade de se fornecer ferramentas em número suficiente para atender às equipes que trabalham com produção/edição de conteúdos audiovisuais na Instituição. As estimativas levaram em consideração o número de colaboradores (servidores/estagiários) da ASCOM, capacitados para o manuseio dos equipamentos e acessórios descritos no objeto e o volume de conteúdo que se pretende produzir nos demais órgãos/setores de atuação que receberão os equipamentos.

Finalmente, para o quantitativo das câmeras fotográficas digitais de uso doméstico, foi considerado o quantitativo apontado pela Coordenação do NUPEP, em número suficiente para atender a todas as localidades onde existem unidades prisionais no Estado do Paraná, sendo 13 unidades para Curitiba e Região Metropolitana, 02 unidades para o Litoral do Estado e o restante para uso de cada uma das Comarcas do Interior do Paraná onde há unidades prisionais. Em adição, foi prevista a aquisição de 02 cartões de memória para cada equipamento.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os equipamentos eletrônicos e seus acessórios devem novos/de primeiro uso;
- Todos os equipamentos eletrônicos deve ser originais de fábrica; com manual do usuário incluído (com uma versão em língua portuguesa) e com informativo sobre a rede de assistência técnica autorizada;
- Todos os produtos devem ser aprovados pela ABNT;
- Todos os produtos devem ser entregues devidamente embalados (embalagens originais de fábrica); sem a presença de defeitos (de aparência e/ou funcionamento);
- As câmeras fotográficas e todos os demais equipamentos e/ou acessórios devem ser compatíveis entre si;
- As câmeras fotográficas, as lentes, os flashes, os iluminadores, os estabilizadores; e demais deverão produtos eletrônicos deverão ter garantia total de fábrica contra vícios ocultos e de funcionamento, pelo **prazo mínimo de 12 meses**;
- Deverá ser priorizada a aquisição de produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Deverá ser vedada a aquisição de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; sendo que este requisito deve ser comprovado através de certificado ou declaração do fabricante.
- Deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;
- Deverá ser priorizada a aquisição de pilhas e/ou baterias recarregáveis, que estejam em conformidade com a Resolução Conama 401/2008;
- Deverá ser priorizada a aquisição de lâmpadas de LED e/ou equipamentos que as incluam. As lâmpadas de LED são 30% mais econômicas

que as fluorescentes; são mais duráveis e não agridem a saúde nem o meio ambiente (não emitem raios ultravioleta e não contêm mercúrio na sua composição).

- Os produtos a serem adquiridos devem, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

- A(s) Contratada(s) deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dias) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Compra, que deverá ser expedida pela ASCOM. Todos os bens deverão ser entregues na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR. A entrega deverá ser agendada com a coordenadoria da ASCOM.

- A(s) Contratadas(s) deverá efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições (novos), conforme especificações de uso, sem vícios aparentes e/ou ocultos; acompanhados das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- Caso algum produto seja entregue com vício/defeito, a(s) Contratada(s) será obrigada a efetuar a substituição do bem por outro novo, em perfeitas condições de uso, nos moldes da Lei nº 8078/90; **sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeitos de reposição.**

- A(s) Contratada(s) deverá assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos, **inclusive com frete grátis**, se for o caso;



ePROCOLO



Documento: **ETPCAMERASFOTOGRAFICASversaofinal.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vanessa Fogaça Prateano (XXX.092.328-XX)** em 28/08/2023 10:13 Local: DPP/ASCOM.

Inserido ao protocolo **20.280.535-3** por: **Vanessa Fogaça Prateano** em: 28/08/2023 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bac64c5044b4c1a56d7bc0d364366d45.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 093/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo

Valor exercício corrente: R\$ 191.492,98

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas:

4.4.90.52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. R\$ 178.684,71

3.3.90.30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 12.808,27

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 12/02/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4687576843470485681



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0050147** e o código CRC **E81DA141**.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
													DESCRIÇÃO	FONTE
2	ITEM			Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$400,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$515,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$525,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$590,00								
		5	Carregador de bateria adicional (avulso)						R\$424,95	R\$	103,75	24,41%	R\$ 321,20	R\$ 528,70
2	ITEM			Preços Públicos	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA- dispensa de licitação 401/2023	R\$450,00								
				Preços Públicos	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO- Dispensa de Licitação 18-2023	R\$240,00								
				Preços Públicos	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina- Dispensa de licitação 13664/2023	R\$391,48								
				Pesquisa Internet		R\$455,00								
				Pesquisa Internet		R\$579,00								
			LOTE 1, Item 7			Pesquisa Internet	R\$479,00							
						Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$300,00						
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$495,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$510,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$350,00								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
3	ITEM	2	Flash externo portátil speedlight			191		R\$1.786,19	R\$	1.352,54	75,72%	R\$ 433,65	R\$ 3.138,73	R\$ 382,00
						amostra								
			LOTE 1, ITEM 8			Preços Públicos	Governo do Estado de Rondônia - Pregão n°361/2023	R\$838,00						
						Pesquisa Internet		R\$849,98						
						Pesquisa Internet		R\$806,00						
				Pesquisa Internet		R\$579,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$1.700,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$4.350,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$3.200,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$1.966,50								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
4	ITEM	3	Estabilizador eletrônico para câmeras - tipo Gimbal					R\$3.072,42	R\$	612,67	19,94%	R\$ 2.459,75	R\$ 3.685,09	R\$ 9.217,26
						Preços Públicos	Ministério da Economia - Pregão n°030/2022	R\$4.325,00						
			LOTE 1, item 9			Preços Públicos	Superintendência Reg. Polícia Federal/SC - Dispensa 14/2023	R\$2.921,00						
						Preços Públicos	Governo do Distrito Federal - Pregão n°014/2023	R\$1.970,00						
						Pesquisa Internet		R\$2.754,99						
				Pesquisa Internet		R\$3.270,56								
				Pesquisa Internet		R\$3.239,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$2.980,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$3.000,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$3.191,25								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
5	ITEM	5	Tripé profissional semi-hidráulico - para câmeras					R\$291,88	R\$	60,92	20,87%	R\$ 230,96	R\$ 352,80	R\$ 1.459,40
						Preços Públicos	Comando Militar da Amazônia - Pregão n°006/2023	R\$314,00						
			LOTE 1, item 10			Preços Públicos	Procuradoria Geral do Estado do Piauí/PR - Dispensa n°001/2024	R\$286,40						
						Pesquisa Internet		R\$164,99						
						Pesquisa Internet		R\$359,00						
				Pesquisa Internet		R\$292,17								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$355,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$300,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$263,48								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
6	ITEM	1	Câmera Filmadora Portátil					R\$16.944,77	R\$	5.669,93	33,46%	R\$ 11.274,84	R\$ 22.614,70	R\$16.944,77
								R\$17.208,40	R\$	5.108,59	29,69%	R\$ 12.099,81	R\$ 22.316,99	R\$17.208,40
								R\$17.933,97	R\$	3.969,35	22,13%	R\$ 13.964,62	R\$ 21.903,32	R\$17.933,97
						1 rodada								
						2 rodada								
						3 rodada								
			LOTE 2, item 1			Preços Públicos	Fundação Universidade do Amazonas - Pregão n°302/2023	R\$13.850,00						
						Preços Públicos	Universidade Federal de Catalão - Dispensa n°347/2023	R\$9.679,58						
						Preços Públicos	Fundação Universidade do Estado do RN - Pregão n° 041/2023	R\$18.171,90						
						Pesquisa Internet		R\$21.991,08						
						Pesquisa Internet		R\$21.991,08						
						Pesquisa Internet		R\$21.779,00						
						Pesquisa Internet		R\$22.891,80						
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$10.250,00								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL		
7	ITEM	1	Teleprompter					R\$4.017,50	R\$	1.529,40	38,07%	R\$ 2.488,10	R\$ 5.546,90	R\$ 4.017,50
								R\$3.931,94	R\$	517,22	13,15%	R\$ 3.414,72	R\$ 4.449,16	R\$ 3.931,94
						1 rodada								
						2 rodada								
			LOTE 2, item 2			Preços Públicos	Tribunal de Justiça do Estado do RJ - Pregão n°130/2023	R\$4.800,13						
				Preços Públicos	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Pregão n°022/2023	R\$3.790,00								
				Pesquisa Internet		R\$3.954,00								
				Pesquisa Internet		R\$3.382,50								
				Pesquisa Internet		R\$3.484,99								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$4.180,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$7.000,00								
				Cotação direta	Orçamento n°27/2024	R\$1.548,36								

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA ARRED	DESPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	
	2		Iluminador Ring Light – anel de LED			R\$456,74		R\$	179,88	39,38%	R\$ 276,86	R\$ 636,62	R\$ 913,48
						R\$442,97		R\$	95,19	21,49%	R\$ 347,78	R\$ 538,16	R\$ 885,94
8	1		Item 1, lote 4			1 rodada	2 rodada						
						R\$348,50	R\$348,50						
						R\$329,00	R\$329,00						
						R\$189,90	desc						
						R\$528,26	R\$528,26						
						R\$439,90	R\$439,90						
						R\$540,00	R\$540,00						
						R\$820,00	desc						
R\$370,00	R\$370,00												
R\$545,10	R\$545,10												
	1		Conjunto de Iluminação para estúdio (Kit Softbox)			R\$537,44		R\$	129,15	24,03%	R\$ 408,29	R\$ 666,59	R\$ 537,44
						R\$614,25							
9	1		Item 2, lote 4			R\$450,00							
						R\$454,99							
						R\$599,99							
						R\$296,33							
						R\$685,00							
						R\$550,00							
R\$648,99													
	16		Lâmpadas de LED- (tipo Corn)			R\$165,20		R\$	123,70	74,88%	R\$ 41,50	R\$ 288,90	R\$ 2.643,20
						R\$111,40		R\$	1,98	1,78%	R\$ 109,42	R\$ 113,38	R\$ 1.782,40
10	1		Item 3, lote 4			amostra	1 rodada						
						R\$112,80	R\$112,80						
						R\$110,00	R\$110,00						
						R\$88,00	desc						
						R\$350,00	desc						
	3		Microfone profissional para voz (de mão)			R\$1.177,14		R\$	351,21	29,84%	R\$ 825,93	R\$ 1.528,35	R\$ 3.531,42
						R\$1.081,19		R\$	118,32	10,94%	R\$ 962,87	R\$ 1.199,51	R\$ 3.243,57
11	1		Item 4, Lote4			amostra	1 rodada						
						R\$930,00	desc						
						R\$1.066,00	R\$1.066,00						
						R\$1.299,00	R\$1.299,00						
						R\$1.096,90	R\$1.096,90						
						R\$1.029,99	R\$1.029,99						
						R\$1.050,00	R\$1.050,00						
						R\$2.000,00	desc						
R\$945,23	R\$945,23												
	3		Sistema de Microfone para montagem em câmeras – sem fio			R\$2.091,26		R\$	1.689,58	80,79%	R\$ 401,68	R\$ 3.780,84	R\$ 6.273,78
						R\$1.666,63		R\$	225,41	13,52%	R\$ 1.441,22	R\$ 1.892,04	R\$ 4.999,89
12	1		Item 5, Lote 4			amostra	1 rodada						
						R\$1.899,90	R\$1.899,90						
						R\$1.450,00	R\$1.450,00						
						R\$1.038,84	desc						
						R\$1.650,00	R\$1.650,00						
						R\$1.038,84	desc						
						R\$5.469,98	desc						
						R\$46,08	desc						
	3		Microfone de lapela			R\$186,10		R\$	229,79	123,48%	R\$ 43,69	R\$ 415,89	R\$ 558,30
						R\$105,13		R\$	31,56	30,02%	R\$ 73,57	R\$ 136,69	R\$ 315,39
13	1		Item 6, Lote 4			amostra	1 rodada	2 rodada					
						R\$46,08	desc	desc					
						R\$57,89	R\$57,89	desc					
						R\$119,00	R\$119,00	R\$119,00					
						R\$119,90	R\$119,90	R\$119,90					
						R\$123,72	R\$123,72	desc					
R\$650,00	desc												
	3		Cabo XRL – XRL fêmea/macho - para microfone de mão			R\$99,32		R\$	39,76	40,03%	R\$ 59,56	R\$ 139,08	R\$ 297,96
						R\$99,26		R\$	28,82	29,03%	R\$ 70,44	R\$ 128,08	R\$ 297,78
						R\$99,76		R\$	18,11	18,15%	R\$ 81,65	R\$ 117,87	R\$ 299,28



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

Protocolo 20.280.535-3

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo para uso das equipes de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR, EDEPAR e Núcleos Especializados.

1.2. O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL MIRRORLESS PROFESSIONAL Modelos de referência: • CAMERA CANON EOS R10 • CAMERA SONY A 6400	CATMAT 611514: Sensor de imagem 23MP ou superior, tecnologia full frame; Com autofocus e foco manual; com obturador mecânico e eletrônico; processador de imagens de alta performance; capacidade para gravação de vídeos com qualidade Full HD e 4K; Tela em LCD/LED, colorida, 4K, articulável; com visor eletrônico (EVF) de alta resolução (dois milhões de pontos ou superior); com flash integrado; com bateria original recarregável, com carregador original; com microfone embutido; Desejável conter bolsa/estoujo protetor e alça para pescoço originais; com lente tipo 18-45/50mm OU 16/50mm (conforme a marca/modelo a ser adquirido) original inclusa OBS: A lente inclusa deve ser compatível com a marca e modelo da câmera.	5		
02	LENTE 35MM MACRO (OBJETIVA) Modelos de referência: • LENTE CANNON RF 35MM F/1.8 MACRO IS STM OU • LENTE SONY FE 35MM F / 1.8	CATMAT 614622: Original de fábrica; compatível com a câmera; distância focal: 35 mm; abertura máxima do diafragma 1.8; com sistema de autofocus; com estabilizador óptico de imagem; com tampa; Desejável conter estojo original.	2		
03	LENTE 70-200MM (TELEOBJETIVA) Modelos de referência: •LENTE SONY FE SEL 70 -200MM F/4 OSS; •LENTE CANON EF 70 -200MM F/4L IS USM	CATMAT 611518: Original de fábrica. Compatível com a câmera; distância focal mínima 70 mm, máxima 200mm; Diafragma de abertura máxima F/4, com estabilizador de imagem; com função autofocus; com tampa frontal. Desejável conter estojo original.	2		
04	LENTE 8-15 MM (GRANDE ANGULAR/OLHO DE PEIXE) Modelos de referência: •LENTE CANNON EF 8 -15MM F/4L FISHEYE USM; •LENTE SONY E 10 18MM F/4 OSS	CATMAT 608807: Original de fábrica; compatível com a câmera; tipo de lente: grande ocular/olho de peixe. Diafragma de Abertura máxima F/4.	2		
05	ADAPTADOR DE MONTAGEM PARA LENTES Modelo de Referência • CANNON E/OU SONY.	CATMAT 269208: Compatível com câmeras mirrorless, original de fábrica.	1		
06	BATERIA ADICIONAL (AVULSA) PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS Modelos de referência: • BATERIA LP-E17 (CANNON) • BATERIA NP-FW50 (SONY)	CATMAT 614026: Bateria original; compatível com a câmera; recarregável; composição: Li-Ion; tensão nominal: entre 7,0 e 7,5 V; capacidade nominal/corrente: entre 1020 e 1040 MAH.	5		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 22

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

07	CARREGADOR DE BATERIA ADICIONAL (AVULSO) Modelo de Referência: •CANNON LC-E17E OU •BATERIA SONY NP-FW50.	CATMAT 253265: <u>Compatível com bateria, bivolt.</u>	5		
08	FLASH EXTERNO PORTÁTIL SPEEDLIGHT	CATMAT 469867: <u>Compatível com a câmera;</u> com lâmpada; que tenha exposição/nº de guia de 60 (abertura X distância); ISO 100; uso com pilhas e/ou bateria recarregável.	2		
09	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERAS (TIPO GIMBAL)	CATMAT 600722: Panorâmico; rotação 360º; 3 eixos; cardan <u>compatível com câmeras fotográficas DSLR e mirrorless;</u> com tripé; com bateria e carregador inclusos.	3		
10	TRIPÉ PROFISSIONAL SEMI-HIDRÁULICO (PARA CÂMERAS)	CATMAT 465786: Portátil; cabeça semi-hidráulica; <u>encaixe compatível com câmeras de referência ou encaixe universal;</u> com bolha de nível; com engate rápido; que suporte no mínimo 3,0 KG de peso; com suporte para celular incluso (desejável).	5		
11	MOCHILA FOTOGRÁFICA PARA CÂMERAS E LENTES	CATMAT 217745: Mochila compacta; estruturada em tecido impermeável e resistente; com alças de ombro ergonômicas (em espuma); Capacidade aproximada: entre 15 e 18 litros; que tenha interior com divisórias almofadadas, soltas (customizável); com bolsos laterais; cor escura. Fechamento com zíper.	5		
TOTAL R\$					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL PORTÁTIL	CATMAT 470898: câmera filmadora profissional portátil. com zoom: óptico / digital, Amplitude Zoom Digital: 30 X, Amplitude Zoom Ótico: 15 X, Sistema Gravação: Cartão Memória Sd/Sdhc/Sdxc, Tipo: Digital, Resolução: 4k P	1		
2	TELEPROMPTER	CATMAT 453649: Material: estrutura alumínio, monitor LCD/LED; HDMI; tamanho aproximado do monitor: 19 polegadas; com cabo VGA mínimo 8m; com suporte para câmera de mão; aplicação: gravação de vídeos, com software para exibição de textos.	1		
TOTAL R\$					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - NÃO PROFISSIONAL Modelos de referência: •CÂMERA KODAK PIXPRO FZ5; •CÂMERA SONY CYBER SHOT DSC W800	CATMAT 610780: Câmera digital compacta, portátil; não profissional; resolução mínima 16 MP; com flash e microfone embutidos; com zoom óptico mínimo 4X; Modo de exposição: automático; Tipo de exibição LCD; com conexão USB e/ou Wi-Fi; com bateria de Ion-Lítio recarregável incluída; que grave vídeo full HD; com entrada para cartão de memória.	25		
2	CARTÃO DE MEMÓRIA SD - 32 GB	CATMAT 419060: Cartão de memória tipo SD; capacidade de armazenamento 32GB; gravação sequencial mínima: classe 10; velocidade de leitura mínima 80 MB; compatível com câmera fotográfica digital.	50		

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 22

**DPE** PRDEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ILUMINADOR RING LIGHT – ANEL DE LED	CATMAT 617453: Iluminador profissional circular; luz contínua; do tipo anel com lâmpadas de LED; anel com aproximadamente 18/19 polegadas de diâmetro; com controle de temperatura da luz/cor (3200 a 6000 K - aproximadamente); que seja bivolt; com fonte de alimentação inclusa; com tripé de iluminação incluso; com estojo/bolsa protetora inclusa; desejável conter	2		
2	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO (KIT SOFTBOX)	CATMAT 614773: Contendo 02 softbox; soquete quádruplo; Dimensões 50X70 cm; com 2 tripés de iluminação inclusos; com encaixe E27; compatível com lâmpadas LED/Fluorescente 110/127 V; com altura máxima do tripé igual a 2,00 metros.	1		
3	LÂMPADAS DE LED (tipo Corn)	CATMAT 473238: Lâmpada de LED 360°; soquete E27; Potência: 60W; bivolt; temperatura da cor: 5500K (branco puro); para uso em softbox.	16		
4	MICROFONE PROFISSIONAL PARA VOZ (DE MÃO) Modelos de referência: •SHURE SM58-LC SENNHEISER E835	CATMAT 455594: Dinâmico; Cardióide direcional; com Sistema de redução de ruídos; com filtro esférico embutido e filtro pop integrado; com adaptador para pedestal/capacidade de giro 360 graus; Resposta de frequência aproximada: entre 40/50 HZ e 15/16 KHZ.	3		
5	SISTEMA DE MICROFONE PARA MONTAGEM EM CÂMERAS – SEM FIO	CATMAT 612281: <u>Compatível com câmeras DSRL e Mirrorless em geral:</u> com microfone de mão transmissor padrão polar cardióide omnidirecional, sem fio; com receptor UHF duplo canal, sem fio; desejável incluir cabos de saída e adaptador/suporte câmera.	3		
6	MICROFONE DE LAPELA	CATMAT 611519: Microfone: Impedância Saída: 1000; OHM, Resposta Frequência: 65 Hz - 18 KHZ, Sensibilidade: -30 DB, Aplicação: Áudio e Vídeo, Tipo: Lapela, com Fio, Bivolt; Alimentação: Bateria, Padrão: Omnidirecional. Com cabo (entrada tipo C) incluso.	3		
7	CABO XRL – XRL FÊMEA/MACHO - PARA MICROFONE DE MÃO	CATMAT 474247: Cabo para microfone; balanceado; Conector: XRL, gênero fêmea/macho; Medida: 5,00 metros.	3		
8	CABO DE ÁUDIO P2 (ESTÉREO) X XRL - MACHO	CATMAT 382953: Cabo profissional; uso em câmeras; mesas de som; computadores; celulares, etc. Medida: 1,00 metro.	3		
TOTAL R\$					

1.2.1.1. Pondera-se que alguns itens a serem adquiridos possuem modelos de referência, assim sendo, o licitante poderá cotar o modelo de referência (quando houver) ou seu equivalente técnico, apresentando a marca e o modelo de cada item cotado, com documento que demonstre as características do equipamento (como por exemplo, catálogo ou endereço completo na Internet).

1.2.1.2. A aceitação de outro modelo, que não o de referência, como equivalente técnico estará condicionada à estrita observância dos requisitos técnicos mínimos e ao atendimento às condições de assistência técnica estipuladas neste termo de referência.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 3 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



1.2.2. DOS ITENS INTERDEPENDENTES

1.2.2.1. Frente a imprevisibilidade das marcas a serem ofertadas na Licitação, buscou-se preservar a compatibilidade daqueles itens que são interdependentes, desta forma, agrupou-se os **equipamentos fotográficos acessórios**: lente, adaptador de lente, bateria avulsa e carregador de bateria, flash externo, estabilizador, tripé e mochila fotográfica para câmera e lentes, no mesmo lote da **Câmera Fotográfica Digital Mirroless**, para evitar aquisições de objetos incompatíveis.

1.2.3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.3.1. A Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná tem a necessidade da criação de um acervo atualizado de imagens, com o objetivo de dar visibilidade à Instituição e melhorar o relacionamento com os seus públicos, atuando constantemente na cobertura e divulgação eventos, produzindo conteúdos foto jornalísticos para a mídia em geral, além de produzir material de divulgação para as redes sociais. Neste contexto, é importante que a ASCOM possa dispor de ferramentas/equipamentos de qualidade e em pleno funcionamento, na produção dos conteúdos de divulgação da DPE PR.

1.2.3.2. Atualmente a DPE PR não possui todos os equipamentos necessários à produção de seus conteúdos audiovisuais. Ademais, os poucos equipamentos que possui (duas câmeras fotográficas digitais) são obsoletas e estão com sérios problemas de funcionamento, além de lhes faltar a maioria dos acessórios necessários.

1.2.3.3. Destaca-se a importância da utilização de **ferramentas e equipamentos fotográficos** de qualidade e em pleno funcionamento, na produção dos conteúdos de divulgação da DPE-PR.

1.2.3.4. Utilizar equipamentos modernos (com mais recursos tecnológicos), de qualidade superior e em perfeitas condições de uso impacta positivamente na comunicação institucional, já que materiais defasados, de baixa produtividade e pouco diversificados acabam comprometendo a imagem institucional.

1.2.3.5. Com equipamentos de qualidade, ampliam-se os serviços ofertados pela Assessoria de Comunicação, que fica menos dependente de agências e órgãos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



externos para realização da cobertura de seus eventos, sendo possível, inclusive, disponibilizar materiais da DPE-PR para outras instituições durante reuniões e ações conjuntas, gerando maior visibilidade da Defensoria em outros canais que não somente os institucionais.

1.3. Objetivamente, a presente aquisição pretende:

1.3.1. Facilitar, ampliar e aprimorar a promoção e divulgação das ações e projetos da DPE-PR junto à sociedade, instituições parceiras e mídia em geral, através da criação de um acervo atualizado de imagens e vídeos para a produção dos materiais utilizados na comunicação interna e externa;

1.3.2. Ampliar e melhorar a produção/edição de conteúdos para cursos, palestras, seminários/congressos, feiras e mutirões organizados pela DPE-PR, no que se refere tanto à cobertura fotográfica quanto à captação de imagens para vídeos;

1.3.3. Aumentar o engajamento e distribuição dos conteúdos publicados no site e nas redes sociais da Defensoria Pública.

1.3.4. A administração deve propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento das necessidades dos seus setores/órgãos de execução, para que os mesmos possam desempenhar suas atividades com eficiência e qualidade, visando sempre atender ao interesse institucional e da sociedade como um todo.

1.4. A estimativa de quantitativos considerou: 01 (uma) filmadora e 01(um) teleprompter para uso da ASCOM em estúdio e eventos institucionais; 03 (três) câmeras fotográficas e seus acessórios para uso exclusivo da ASCOM; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso exclusivo da EDEPAR; 01 (uma) câmera fotográfica e seus acessórios para uso compartilhado entre os Núcleos Especializados e o Cerimonial da DPE PR.

1.4.1. Os quantitativos de lentes adicionais, flashes externos, microfones, iluminadores e demais acessórios, foram calculados para atender as necessidades da ASCOM, de acordo com o número de câmeras fotográficas que serão utilizadas pela Assessoria e também levando-se em conta de que a ASCOM é o órgão especializado para a cobertura fotográfica de eventos e ações, logo, é o que deve contar com lentes e demais equipamentos especializados.

1.4.2. No caso das lentes, tome-se como exemplo o fato de que a equipe por vezes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 5 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



precisa cobrir mutirões e eventos que ocorrem no mesmo dia. Neste caso, seria necessário que pelo menos duas lentes teleobjetivas estivessem disponíveis, já que, caso apenas uma estivesse disponível, a captação de imagens à distância de um dos eventos seria prejudicada. O mesmo raciocínio deve ser aplicado às demais lentes (objetiva e olho de peixe).

1.4.3. Foi também considerada a infraestrutura mínima necessária de equipamentos para compor o *studio* da Defensoria Pública do Paraná, atualmente em processo de criação/estruturação; além da necessidade de fornecer ferramentas em número suficiente para atender à equipe que trabalha com produção/edição de conteúdos audiovisuais na Instituição.

1.4.4. As estimativas levaram em consideração o número de colaboradores (servidores/estagiários) da ASCOM capacitados para o manuseio dos equipamentos e acessórios descritos no objeto e o volume de conteúdo que se pretende produzir nos demais órgãos/setores de atuação que receberão os equipamentos (caso da EDEPAR, responsável pelos cursos de formação).

1.4.5. Para o quantitativo das câmeras fotográficas digitais de uso doméstico, foi considerado o quantitativo apontado pela Coordenação do NUPEP, em número suficiente para atender a todas as localidades onde existem unidades prisionais no Estado do Paraná, sendo 13 unidades para Curitiba e Região Metropolitana, 02 unidades para o Litoral do Estado e o restante para uso de cada uma das Comarcas do Interior do Paraná, onde há unidades prisionais. Em adição, foi prevista a aquisição de 02 cartões de memória para cada equipamento.

1.5. A natureza do objeto trata de aquisição de bens comuns que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

1.6. Todos os itens deverão apresentar garantia total de fábrica contra vícios ocultos e de funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 meses.

1.6.1. Fica dispensada a obrigatoriedade de garantia para os itens: Adaptador de montagem para lentes, Tripé profissional semihidráulico - para câmeras, Cabo XRL – XRL fêmea/macho - para microfone de mão, Cabo de áudio P2 (estéreo) X XRL –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 6 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



macho e Mochila fotográfica para câmeras e lentes.

2. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, sob número 023/2024, está em consonância com o Plano de Contratação Anual de 2024, o qual vem sendo construído com visão e objetivos assertivos, garantido acesso à justiça e a promoção da imagem da Instituição.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do objeto descrito será realizada por meio de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. O critério de julgamento da presente contratação será o menor preço, uma vez que o objeto pode ser bem definido e aferido a partir dos requisitos técnicos que instruem a contratação.

3.3. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação, tendo em vista a solução definir previamente o quantitativo dos produtos a serem adquiridos bem como não haver necessidade de contratações frequentes.

3.4. O critério de adjudicação adotado, será por lote, tendo em vista, não ser economicamente e tecnicamente viável o parcelamento por item da solução:

3.4.1. Economicamente: Entende-se que a divisão do objeto por lotes permite se aproveitar as peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade.

3.4.2. Tecnicamente: O parcelamento dos itens que guardam relação entre si, poderiam acarretar prejuízos no que se refere à necessária compatibilidade entre os itens, manutenção e garantia exigida.

3.4.3. Os itens foram aglutinados em **lote 1- Equipamentos fotográficos profissional e acessórios; Lote 2- Equipamento de vídeo e imagem; Lote 3- Equipamento Fotográfico não profissional e 4- Equipamento de áudio e som.**

3.5. Não será admitida a participação de consórcios na presente contratação, se tratando de objeto de baixo vulto e complexidade.

3.6. Não será permitido a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 7 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



que está obrigada.

3.7. Não há óbices para aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte disposto no “caput” do art. 44 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Não há necessidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente aquisição.

4.2. Todos os equipamentos eletrônicos e seus acessórios devem novos/de primeiro uso;

4.3. Todos os equipamentos eletrônicos deve ser originais de fábrica; com manual do usuário incluído (com uma versão em língua portuguesa) e com informativo sobre a rede de assistência técnica autorizada;

4.4. Todos os produtos devem ser entregues devidamente embalados (embalagens originais de fábrica); sem a presença de defeitos (de aparência e/ou funcionamento);

4.5. As câmeras fotográficas e todos os demais equipamentos e/ou acessórios devem ser compatíveis entre si;

4.6. As câmeras fotográficas, as lentes, os flashes, os iluminadores, os estabilizadores; e demais produtos eletrônicos deverão ter garantia total de fábrica contra vícios ocultos e de funcionamento, pelo prazo mínimo de 12 meses;

4.7. Os produtos a serem adquiridos devem, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.8. Caso algum produto seja entregue com vício/defeito, a(s) Contratada(s) será(ão) obrigada(s) a efetuar a substituição do bem por outro novo, em perfeitas condições de uso, nos moldes da Lei nº 8078/90; sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeitos de reposição.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 8 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



4.9. A Contratada deverá assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos, inclusive com frete grátis, se for o caso.

4.10. Não é necessário o fornecimento de amostra para este processo licitatório.

5. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação será formalizada através de Ordem de Fornecimento, tendo em vista a entrega imediata dos objetos, nos termos do artigo 65, §1º, III, da Resolução DPG 375/2023.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.3. Atender, nas condições e no prazo estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 9 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



8.1. Caberá ao setor solicitante, ou seja, ASCOM, a emissão da Ordem de Fornecimento e o acompanhamento da entrega, bem como o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Será, ainda, obrigação da contratante:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este termo.

8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.3. Comunicar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.2.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei.

8.2.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O recebimento da Ordem de Fornecimento, constituem o marco temporal para início da contagem de prazo, nos termos do Art. 65 da Resolução DPG nº 375/2023.

9.1.1. O requerimento se dará de forma eletrônica.

9.2. A Contratada **deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

9.2.1. Este prazo somente poderá ser dilatado por igual período, a critério exclusivo da DPE/PR, mediante solicitação formal da empresa, dentro do prazo e com motivação fundamentada.

9.2.2. O requerimento de prorrogação do prazo de entrega não interrompe a contagem do prazo inicialmente estipulado.

9.3. Todos os bens deverão ser entregues na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sito à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 10 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



Curitiba/PR. A entrega deverá ser agendada com a Coordenadoria da ASCOM.

9.4. A Contratadas deverá efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições (novos), conforme especificações de uso, sem vícios aparentes e/ou ocultos; acompanhados das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.5. Caso seja constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pela DPE/PR, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação, sem ônus adicional.

9.6. A entrega do produto se caracteriza pela efetiva entrega dos itens, novos e em perfeitas condições de uso dentro do período de validade, nos locais indicados pela DPE-PR.

9.7. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 11 de 22



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.14.1. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo de forma diversa o edital ou demais documentos do processo de compra, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.14.2. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o(a) servidor(a) responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

9.14.3. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas nesse Termo de Referência, salvo se especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.14.4. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as condições estipuladas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.14.5. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 12 de 22



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



9.14.6. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo lote/pedido.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações cometidas durante à execução/entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o procedimento de aplicação de sanções administrativas, cobrança administrativa, parcelamentos, compensação, suspensão, inscrição de débitos em Dívida Ativa de cobrança dos débitos resultantes de multa administrativa e cobrança judicial no âmbito da Defensoria Pública do Paraná, sem prejuízo de eventuais implicações em outras esferas legais.

10.2. Os percentuais e procedimentos relativos à aplicação de penalidades, que tratam a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévia), nos termos constantes na Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.3. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

III – em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

§1º. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar caberá, a depender da gravidade, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

§2º. Considera-se inexecução total do contrato:

I - a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - a recusa injustificada do/a adjudicatário/a em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 14 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



Administração.

§3º. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será notificado/a o/a adjudicatário/a ou contratado/a para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo/a licitante ou adjudicatário/a será analisada pelo/a agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela Adjudicatária/Contratada será analisada pelo/a fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III - rejeitadas as justificativas, o/a agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

§4º. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o/a sancionado/a de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§5º. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§6º. A sanção prevista no §1º deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§7º. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 15 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II – as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (meio por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços licitados ou contratados.

§1º. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária/Contratada.

§2º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao/à contratado/a, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso o/a licitante ou contratado/a se recuse a quitá-la.

§3º. A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo/a licitante ou contratado/a contratante decorrente de outros contratos firmados com a Defensoria Pública.

§4º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o/a contratado/a à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;

II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§5º. A multa prevista no caput tem por escopo ressarcir a Defensoria Pública dos prejuízos causados, não eximindo o/a licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

§6º. A multa pode ser aplicada ao/à adjudicatário/a e ao/à contratado de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas neste capítulo, independentemente do número de infrações cometidas.

§7º. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou concomitante a outra

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 16 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



sanção levará em consideração:

I – A gravidade da conduta;

II – A existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a;

III – O prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público;

IV – A reincidência do/a infrator/a;

V – A presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§8º. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

10.6. A multa será recolhida no prazo de trinta dias corridos, contado da intimação do/a infrator/a acerca da decisão administrativa definitiva.

§1º. O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o/a infrator/a a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§2º. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.

§3º. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto no contrato na ata de registro de preço, no edital de licitação ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.

§4º. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.

§5º. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por doze.

§6º. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 17 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



administrativa ou judicial.

10.7. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o/a infrator/a à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§1º. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.

§2º. O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

10.8. Constatada qualquer conduta da adjudicatária/contratada passível de punição o/a Fiscal do Contrato comunicará o fato ao departamento de apoio técnico, para ciência, e ao/à Coordenador/a Geral de Administração, que, entendendo configurada a infração, submeterá os autos à Defensoria Pública-Geral para análise.

Parágrafo único. A comunicação do/a Fiscal do Contrato conterà, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – descrição dos fatos ocorridos;

II – as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue;

III – informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e

IV – todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

10.9. Na aplicação das sanções, a Administração deve observar os seguintes parâmetros:

§1º. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

I – quando restar comprovado que o/a licitante tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (artigo 23 da Lei Federal nº 12.846/13), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 18 de 22



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II – Quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

III – se cometida a infração causando danos à propriedade alheia.

§2º. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

I – o baixo grau de instrução ou escolaridade do/a licitante pessoa física ou responsável pela EIRELI;

II – a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;

III – a comunicação prévia, pelo/a infrator/a, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;

10.10. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei Federal nº 12.846/13.

10.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo I, do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas, da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.12. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e da Deliberação DPG nº 043, de 04 de dezembro de 2023.

10.13. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

10.14. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR.

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 19 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



11.1. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados no local, no prazo de 30 (trinta) dias, e na forma disciplinada neste Termo de Referência.

11.2. As contratações terão pagamento efetuado preferencialmente por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato quando houver.

11.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE.

11.4. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

11.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

11.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

11.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 20 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

11.9. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

11.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

11.11. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

11.12. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. Os fabricantes/importadores dos produtos eletrônicos a serem adquiridos deverão observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), com a adoção de processos de logística reversa.

13.2. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR –

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 21 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições



15448-1 e 15448-2;

13.3. Deverá ser vedada a aquisição de produtos que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados; sendo que este requisito deve ser comprovado através de certificado ou declaração do fabricante.

13.4. Deverá ser priorizada a aquisição de equipamentos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria;

13.5. Deverá ser priorizada a aquisição de pilhas e/ou baterias recarregáveis, que estejam em conformidade com a Resolução Conama 401/2008;

13.6. Deverá ser priorizada a aquisição de lâmpadas de LED e/ou equipamentos que as incluam. As lâmpadas de LED são 30% mais econômicas que as fluorescentes; são mais duráveis e não agredem a saúde nem o meio ambiente (não emitem raios ultravioleta e não contêm mercúrio na sua composição).

RENATA BORDINHÃO

Gestão de Contratações

Departamento de Compras e Aquisições

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 22 de 22



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 270/2024

Protocolo nº 20.280.535-3

SEI nº 24.0.000000438-0

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE ÁUDIO E VÍDEO. ADEQUAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023. RESSALVAS.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.O pregão destina-se à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade admitam definição objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.A dispensa de comprovação da capacidade técnica deve ser justificada em vista da motivação dos atos administrativos, recomendação.

4.A exigência de certidão negativa de falência é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6.Parecer positivo, com ressalva.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Assessoria de Comunicação objetivando a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo.

2. Instruiu-se o feito com cópia do procedimento tramitado no e-protocolo (doc. 0001106), manifestação da Gestão de Editais (doc. 0018476), minuta do edital com anexos essenciais (doc. 0018486) e despacho de encaminhamento (doc. 0018532).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

3. Juntou-se resolução dos pregoeiros e equipe de apoio (doc. 0018493) atestado de legitimidade das despesas (doc. 0019473 a 0019909). Em seguida, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções¹.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG n° 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal n° 14.133/2021.
8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.
9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021².

¹SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.

²Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no Documento de Formalização de Demanda (fls. 03-14 - doc. 0001106), no Estudo Técnico Preliminar (fls. 20-103 - doc. 0001106) e Termo de Referência (fls. 158-170 - doc. 0001106).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (fl. 01 - doc. 0012257), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de câmeras fotográficas e outros equipamentos/acessórios de áudio e vídeo para uso das equipes de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE/PR, EDEPAR e Núcleos Especializados.

1.2 O objeto da presente contratação se resume da seguinte forma: [...]

II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 167-170 - doc. 0001106), a forma de pagamento na Cláusula Décima Primeira (fls. 176-178 - doc. 00011067), as garantias exigidas e ofertadas na

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Cláusula Décima Segunda (fl. 178 - doc. doc. 0001106) e as condições de recebimento na Cláusula Décima Oitava do Edital (fls. 14-15 - doc. 0018486).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, internet e por meio de banco de preços públicos.

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado e a forma de cálculo utilizada para chegar no resultado alcançado (fls. 186-191 - doc. 00011067).

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal e regulamentação interna, atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública³.

Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os

³Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. Destaca-se, por fim, que as medidas tomadas para desenvolvimento da pesquisa de mercado observaram o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

19. O edital de licitação foi elaborado pela Gestão de Editais (doc. 0018476) e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

20. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0018486), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Sexta a Décima Primeira (fls. 03-10 - doc. 0018486) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fls. 10-11 - doc. 0018486).

21. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 11-12 - doc. doc. 0018486), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima (fls. 13 e 15 - doc. 0018486), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava (fls. 13-15 - doc. 0018486).

22. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

23. Não consta nos autos a minuta do contrato, sendo preciso avaliar e, se for o caso, fundamentar a ausência do instrumento a fim de atender o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução DPG nº 375/2023.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

24. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência (fls. 158-170 - doc. 0001106) que também está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0018486).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto

25. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

26. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração -



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto (item 9.7 - fl. 06 - doc. 0018493).

28. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio

29. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos especifica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

30. Verifica-se que não foi exigida a qualificação técnica prevista no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo encontrada nos autos justificativa para tal ausência.

31. As condições de habilitação objetivam proporcionar maior resguardo à Administração Pública nos processos licitatórios, mitigando a probabilidade de riscos no desenvolvimento do certame, sendo necessário justificar a escolha por não inseri-las.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, di-lo o art. 37, XXI, da Constituição da República, devem ser apenas aquelas indispensáveis a assegurar o cumprimento do contrato, posto que qualquer outra reduz o teor de competitividade do certame. Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricão necessária e suficiente para incluir nos editais de licitação as exigências de



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos semelhantes. Para objetos de máxima complexidade e alto custo, o máximo de exigências. **Para objetos de menor complexidade e menor custo, nível menos rigoroso de exigências**⁴.

32. Até porque no julgamento que resultou no Acórdão nº 891/2018, o Plenário do Tribunal de Contas da União aceitou a justificativa quanto à inexistência de qualificação técnica e econômico-financeira, excepcionalmente, compreendendo pela existência de um potencial risco e recomendando a inclusão das condições em próximos certames.

6. A jurisprudência e a doutrina são razoavelmente consensuais no entendimento de que **a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira das licitantes, desde que compatíveis com o objeto a ser licitado, não é uma faculdade, mas um dever da Administração.**

7. Essa obrigação, entretanto, **não é mera formalidade e está sempre subordinada a uma utilidade real, ou seja, deve ser a mínima exigência capaz de assegurar, com algum grau de confiança, que a empresa contratada será capaz de fornecer os bens ou serviços adquiridos.** Em consequência, a documentação a ser fornecida deve guardar relação com o objeto pretendido no sentido de que as aquisições mais simples demandarão menos comprovações, e contrário sensu, as mais complexas exigirão mais salvaguardas.

9. Feita essa breve digressão sobre a matéria de fundo, cumpre, no caso concreto, identificar se o objeto do Pregão Eletrônico 7/2018, por sua singeleza, reúne características que, por exceção, possibilitem a dispensa de comprovação das qualificações técnicas e econômico-financeira das empresas interessadas.

10. Nesse ponto, a unidade técnica e o MP/TCU também convergiram e, apesar de qualificarem o certame como de baixa complexidade, **opinaram no sentido de ser temerária** a dispensa da habilitação dos licitantes em seus aspectos técnicos e econômicos.

14. Nesse contexto, concordo que **é possível aceitar, nesse caso específico, excepcionalmente, a não exigência da documentação relativa à habilitação técnica e econômico-financeira no respectivo edital, sem prejuízo de dar ciência ao TRE/ES acerca da necessidade de sua inclusão nas futuras licitações de mesmo objeto.** (Grifo próprio).

33. Em igualdade de sentido, decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão 828/19:

⁴PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres in 'Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública' - 6ª Ed., Rio de Janeiro - São Paulo - Renovar, p. 347. (Grifo próprio).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Diante disso, responde-se de maneira afirmativa aos Quesitos 1 e 2, no sentido de que há situações em que a dispensa da exigência de comprovação da capacidade técnica operacional pode ser justificada em razão da menor dimensão e complexidade do objeto a ser executado, limitando-se aos requisitos de capacidade técnica profissional disciplinados no §1º, I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93. **No entanto, sempre caberá ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto.** (Grifo próprio).

34. Assim, recomenda-se que a dispensa de condições de qualificação técnica seja realizada com cautela e com a devida justificativa pela Administração Pública, indicando-se as razões que fundamentam a dispensa.

35. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência (item 13.4, “a” - fl. 11 - doc. 0018486), uma vez que visa assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração.

37. A vedação do consórcio de empresas foi fundamentada (item 3.5 - fl. 24 - doc. doc. 0018486). O objeto de contratação não apresenta elevada complexidade a ponto de exigir a participação de um grupo para suprir as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira.

38. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

39. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

40. O mapa de riscos foi devidamente elaborado, considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (86-89 - doc. 0001106), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG nº 375/2023.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

41. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

42. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”⁵.

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

43. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG nº 375/2023⁶), **é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos**, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

⁵Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br). Acesso em: 08. julho. 2024. (Grifo próprio).

⁶Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

II.3. Da divulgação do edital de licitação

44. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

45. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

46. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

47. Diante do exposto, excepcionado o disposto nos itens 30 a 34 (dispensa de qualificação técnica sem justificativa descrita nos autos), não se verificam irregularidades neste processo licitatório, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

48. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

49. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2024.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

**DECISÃO
ADMINISTRATIVA DE
AUTORIZAÇÃO DO
CERTAME**



DECISÃO

Procedimento SEI nº 24.0.000000438-0

1. Trata-se de procedimento instaurado pela extinta Coordenadoria de Assessoria de Comunicação (ASCOM) e atual Diretoria de Comunicação (DICOM), objetivando a **aquisição de câmeras fotográficas e demais itens para as atividades concernentes à área de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná** (doc. 0001106).
2. Inicialmente, foram elaborados o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar, que foram inseridos aos autos do procedimento. O ETP foi analisado e aprovado pela antiga Coordenadoria de Planejamento (doc. 0001106).
3. Observa-se que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.
4. Na sequência, foram juntados ao protocolo o termo de referência, a pesquisa de mercado, a inclusão da minuta de edital e seus anexos (doc. 0018486), a resolução dos pregoeiros (doc. 0018493) e a anotação orçamentária (docs. 0019473 e 0019485).
5. Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 270, de 25 de novembro de 2024, e concluiu não se verificarem irregularidades ao prosseguimento deste procedimento, exceto pelo item que trata da dispensa de qualificação técnica sem justificativa e da ausência da minuta de contrato (doc. 00020415).
6. Em 17 de dezembro de 2024, a Defensoria Pública-Geral decidiu, com base nos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 270/2024/COJ/DPPR, pela necessidade da inclusão de justificativa da dispensa da qualificação técnica, e, também, da inclusão da minuta de contrato (doc. 0032409).
7. Assim, foram restituídos os autos ao setor demandante para as diligências necessárias.
8. A Diretoria de Comunicação (DICOM) enviou este procedimento à Diretoria de Contratações para realização das adequações estabelecidas na decisão anterior (doc.0032409).
9. Em seguida, a Diretoria de Contratações se manifestou da seguinte forma:

“Dessa maneira, uma vez que (i) a garantia técnica não é uma obrigação futura, (ii) o prazo da garantia se desvincula do prazo do contrato; (iii) instrumentos equivalentes ao contrato são suficientes para resguardar as vontades das partes; entende-se desnecessária a formalização de contrato para o fornecimento em tela”.

10. Logo, após as justificativas trazidas aos autos pela Diretoria de Contratações, especialmente sob o aspecto de que a exigência de garantia exclusiva pelo fabricante pode ensejar restrição indevida à competição, além das justificativas por meio de

entendimentos doutrinários, sugeriu-se adicionar uma versão preliminar do Termo de Garantia como um documento complementar ao Edital de Licitação, a fim de expor de maneira transparente os critérios que o fornecedor deverá seguir (doc. 0041203).

11. Por fim, a Coordenadoria de Contratações inseriu no edital, como condição de habilitação, a necessidade de comprovar a qualificação técnica (doc. 0050006).
12. Vindo o processo para autorização da continuidade, avalio detidamente os fatos e fundamentos jurídicos, conforme a seguir exposto.
13. A intenção de aquisição seguiu o procedimento da Resolução DPG n.º 375/2023, de modo a observar os requisitos da Lei n.º 14.133/2021.
14. As especificações do objeto foram apresentadas por estudo técnico preliminar (doc. 0001106), e a motivação para a contratação foi aceita pelo planejamento interno, sendo registrados os valores no prognóstico orçamentário.
15. O termo de referência foi aprovado internamente e juntado ao protocolo, além da pesquisa de mercado revalidada (doc. 0049692), bem como a minuta de edital readequada e juntada aos autos (doc. 00050006).
16. Nesse sentido, avalio do procedimento que a modalidade licitatória adotada é o pregão eletrônico, que se encontra compatível com o objeto em questão, pois este se enquadra ao conceito do artigo 29, da Lei n.º 14.133/2021 de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A escolha também se atenta às regras estabelecidas nos artigos 22 e 23 da Resolução DPG n.º 375/2023, quais sejam, bem considerado “comum” e forma eletrônica como regra.
17. O critério de julgamento adotado, menor preço, também pode ser considerado como adequado, visto decorrer do artigo 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021.
18. Quanto à compatibilidade orçamentária e sua devida dotação, tem-se que os valores foram obtidos a partir de pesquisa de preços em amplas fontes, revalidada doc. 0049692).
19. A formalização da relação jurídica se dará por instrumento de ordem de fornecimento. Os objetos se encontram compostos em quatro lotes. Segundo o ETP, não haverá possibilidade de subcontratação.
20. Observa-se que o edital assegura os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 para as pessoas jurídicas ou pessoas físicas que se identificarem como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
21. Já ao que se refere à qualificação econômico-financeira, há viabilidade nas exigências, por estarem de acordo com o previsto no art. 69 da Lei n.º Lei 14.133/2021.
22. Por fim, observo presentes as devidas designações dos pregoeiros e equipe de apoio para condução da fase sequencial (doc. 0018493).
23. Em conclusão de avaliação, acolhendo os fundamentos técnicos trazidos pelos Departamentos envolvidos e os fundamentos jurídicos contidos no Parecer Jurídico n.º 270/2024, assim como a realização das diligências necessárias, havendo legalidade procedimental, interesse e conveniência atestadas nesta fase preparatória, **autorizo a continuidade do feito**, pelos termos da Lei n.º 14.133/2021.
24. Encaminhe-se à Diretoria de Contratações para dar prosseguimento ao feito.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/02/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **0054902** e o código CRC **AD031DAE**.